

Eixo Temático	Atividade	Status Guaicuy (Relatório)	Parecer CAMF	Status EY
Direito	Capacitação para uso do fluxograma e materiais disponíveis para o acolhimento administrativo à equipe de acolhimento (multidisciplinar, inclusive). Os treinamentos acontecerão de forma contínua, de acordo com necessidade, alteração e contratação.	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
Direito	Realizar o acolhimento das pessoas atingidas	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Direito	Escuta passiva nos pontos de atendimento fixos (sedes) e unidades móveis de acolhimento realizada pelos analistas técnicos jurídicos, com a identificação da demanda e encaminhamentos multidisciplinares conforme fluxograma e materiais disponíveis.	On hold	Atividade não iniciada	Em espera
Direito	busca ativa de demandas jurídicas acionada por demanda intersetorial a ser realizada pelos analistas - exemplos: fluxos do DFIPA, qualificação da inteligência e tratamento de dados da matriz de danos; participação em formações nos territórios.	On hold	Atividade não iniciada	Em espera
Direito	Elaborar novos critérios para o emergencial	Concluída	Avaliada pela CAMF	Concluída
Direito	Encaminhamentos burocráticos realizados pelos analistas e assessores jurídicos para efetivação de demandas conforme fluxograma, junto a órgãos públicos, cartórios, postos de atendimento da Vale, etc.	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Direito	Mapear as informações que já temos	Concluída	Avaliada pela CAMF	Concluída
Direito	Identificar danos existentes	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Direito	Avaliar e classificar danos existentes	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
Direito	Quantificar danos existentes	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
Direito	Realizar formações com as pessoas atingidas sobre os danos sofridos, direitos violados e necessidade de reparação	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
Direito	Participar de reuniões com as pessoas atingidas	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
Direito	Participar de assembleias comunitárias	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
Dados Secundários	Importante criar um fluxo de demanda que incluí a viabilidade da análise pela equipe responsável por analisar os dados secundários. É imprescindível que a área de interesse contribua com outros profissionais de suporte para a análise do tema específico	Concluída	Avaliada pela CAMF	Concluída



Eixo Temático	Atividade	Status Guaicuy (Relatório)	Parecer CAMF	Status EY
TI	Instalação da Rede. Em função da quantidade de pontos (mais de 60), a instalação seguirá um planejamento dos pontos prioritários e será implantada gradualmente. Todo este eixo de atividades está definido a partir do termo de referência de instalação. O modo como este termo for finalizado vai definir a forma de contratação e prestação de serviços em termos de (1) Planejamento, (2) Implantação e (3) Suporte de redes. Assim, estão sendo discutidas, internamente no Financeiro, se e como todas estas atividades serão integradas possivelmente em uma mesma contratação. Esta possibilidade teria a vantagem de integrar prestação de serviços que não precisam passar por um momento de conhecimento do que foi feito nas etapas anteriores. Estão separadas no momento em função de uma previsão máxima de indicadores. Podem ser 1 edital ao invés de 3, por exemplo.	Concluída	Avaliada pela CAMF	Concluída
TI	Suporte de Rede. Todo este eixo de atividades está definido a partir do termo de referência de instalação. O modo como este termo for finalizado vai definir a forma de contratação e prestação de serviços em termos de (1) Planejamento, (2) Implantação e (3) Suporte de redes. Assim, estão sendo discutidas, internamente no Financeiro, se e como todas estas atividades serão integradas possivelmente em uma mesma contratação. Esta possibilidade teria a vantagem de integrar prestação de serviços que não precisam passar por um momento de conhecimento do que foi feito nas etapas anteriores. Estão separadas no momento em função de uma previsão máxima de indicadores. Podem ser 1 edital ao invés de 3, por exemplo.	Iniciada	Não avaliada pela CAMF	Em andamento
TI	Este processual depende da etapa anterior. O profissional a ser contratado realizará um Plano de Trabalho que considerará (1) as demais atividades e necessidades do Instituto na parte de TI; (2) orientações específicas do M&A a partir do Monitoramento, Dfipa, e Dados Secundários; (3) as habilidades efetivas depois de finalizado o processo seletivo. Tendo isso em vista, o que apontará Oportunidades e Desafios, será realizado o detalhamento dos Indicadores de atividades.	Concluída	Avaliada pela CAMF	Concluída
TI	Diagramas das atividades levantadas nos Requisitos. O profissional realizará um Plano de Trabalho considerando as definições tomadas Pelo Suporte Interno e o Monitoramento e Avaliação.	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
TI	Relatório das atividades levantadas nos Requisitos. O profissional realizará um Plano de Trabalho considerando as definições tomadas Pelo Suporte Interno e o Monitoramento e Avaliação.	Não iniciada	Atividade não iniciada	Não iniciada
Comunicação	Gerenciamento de redes sociais	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Comunicação	Gerenciamento da comunicação por Whatsapp	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Comunicação	Gerenciamento de demandas por mensagens e telefone	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento



Eixo Temático	Atividade	Status Guaicuy (Relatório)	Parecer CAMF	Status EY
Comunicação	Produção audiovisual	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Comunicação	Produção editorial (cartilhas, cadernetas, revistas, boletins) online e offline	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Comunicação	Produção de conteúdo informativo e de mobilização online e offline	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Comunicação	Assessoria de Imprensa - Dossiês e Releases	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento
Comunicação	Gestão do Site	Iniciada	Avaliada pela CAMF	Em andamento



Segue em anexo.



Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE


Ref.: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto na contratação em referência, apresentar o presente “Relatório” intitulado “Relatório de asseguração razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pelo Instituto Guaicuy no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, nas Regiões 4 e 5”, referente aos dispêndios realizados pelo Instituto Guaicuy para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.



Marlon Jabbur – Coordenador Técnico

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pelo Instituto Guaicuy no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, nas Regiões 4 e 5.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG
Gabinete - Av. Raja Gabáglia, 1.573, Belo Horizonte/ MG**

Alcance

De acordo com a nomeação ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, no âmbito do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, fomos nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais e posteriormente contratados pela Vale S.A. para apresentar o relatório de asseguarção razoável sobre as informações contidas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, apresentadas no Anexo I, que tratam dos dispêndios realizados pelo Instituto Guaicuy para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, no contexto da prestação de contas determinada no Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão ("TC"), nas Regiões 4 e 5 em atenção ao Processo 5071521-44.2019.8.13.0024.

Responsabilidade da administração

A administração do Instituto Guaicuy é responsável pela elaboração de forma adequada das informações relacionadas aos dispêndios efetuados no âmbito do TC, nas Regiões 4 e 5, apresentadas no Anexo I deste relatório, as quais foram elaboradas de acordo com as premissas estabelecidas no TC, celebrado entre o Instituto Guaicuy e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPMG"), o Ministério Público Federal ("MPF"), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ("DPMG") e a Defensoria Pública da União ("DPU") (coletivamente denominadas como "Instituições da Justiça"), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir que tais informações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude.

A responsabilidade pelos dispêndios, sua classificação, alocação, bem como a salvaguarda de documentos que suportam a adequada utilização dos recursos recebidos, tendo em vista sua finalidade, é da administração do Instituto Guaicuy. Entretanto, tais procedimentos não incluem a investigação direcionada para identificação de fraudes específicas ou detecção de erro.

Os procedimentos realizados dependem de nosso julgamento, inclusive a avaliação dos riscos de os controles não atenderem significativamente aos critérios detalhados no Anexo II. Ao fazer tais avaliações, consideramos os controles internos implantados para permitir a elaboração do presente relatório, a fim de estabelecer procedimentos adequados às circunstâncias, mas, não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto Guaicuy.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado no Anexo III, item 2.1, considerando-se as informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, observou-se diferença entre (i) os valores totais de dispêndios e (ii) dispêndios para os quais foram apresentados documentos adequados considerando a metodologia aplicada, que perfaz o montante de R\$ 779,28 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 368,62 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para a região 4 e R\$ 410,66 (quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos) para a região 5. Com relação aos valores supracitados, (i) não obtivemos a evidenciação documental suporte nos termos da metodologia definida no Anexo II ou (ii) a evidenciação documental suporte não está consistente com os termos da metodologia definida no Anexo II, para suportar a conclusão dos nossos exames em consonância aos assuntos tratados no anexo III.



A ausência e / ou inconsistência de documentação suporte supracitada para os referidos valores não permite a comprovação adequada dos dispêndios realizados em seus aspectos qualitativos e quantitativos na perspectiva da evidência apropriada e suficiente, bem como das definições metodológicas relacionadas aos critérios por nós utilizados, apresentadas no Anexo II e, portanto, ressalvamos os valores supracitados.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva” e com base nas evidências obtidas, os dispêndios realizados pelo Instituto Guaicuy no âmbito do TC, nas regiões 4 e 5, referentes ao período de 01 fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, estão adequadamente apresentados, em todos os aspectos relevantes.

Restrição de uso e distribuição do relatório

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório destina-se exclusivamente ao uso das Instituições de Justiça nomeadas nos autos do processo 5071521-44.2019.8.13.0024 e não deve ser apresentado nem distribuído a terceiros para qualquer utilização sem a prévia autorização por escrito da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

São Paulo, 15 de julho de 2021

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Marlon Jabbur
Coordenador Técnico


Francisco Antonio Parada Vaz Filho
Sócio Responsável Técnico
CRC 1SP253063/O-1





Dispêndios de fevereiro de 2021

Para fins de identificação, o relatório de dispêndios referente ao período examinado totaliza um montante de R\$ 1.647.105,87 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e sete centavos) para as regiões 4 e 5.

Dispêndios incorridos – Período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021			
Natureza dispêndio / região	Região 4	Região 5	Dispêndio total
Despesas de pessoal e encargos	278.858,72	1.009.203,24	1.288.061,96
Benefícios de pessoal	44.140,49	97.765,27	141.905,76
Consultoria especializada	16.475,64	-	16.475,64
Serviços de contabilidade	7.719,50	7.719,50	15.439,00
Despesas de aluguel	6.765,67	23.398,08	30.163,75
Reembolso de despesas	1.246,79	2.040,74	3.287,53
Outros dispêndios	49.417,68	102.354,55	151.772,23
Total	404.624,49	1.242.481,38	1.647.105,87

*Valores expressos em Reais

Instituto Guaicuy

Instituto Guaicuy - SCOS Rio da Velha
CNPJ 04.518.749/0001-46 - Inc. Estadual Vento
NSC, Município de Rio da Velha

José de Castro Procópio
Coordenador Geral

Valeria Carolina Guedes
Coordenadora de Gestão e Finanças

¹ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.

² O Relatório de Prestação de Contas Mensal contém informações que demandam sigilo e confidencialidade. Nesse sentido, mantivemos o referido relatório em nossos papéis de trabalho os quais poderão ser acessados mediante autorização judicial. Para a salvaguarda das informações, foi elaborado um código HASH para a região 4 número ec540f772d5b5766402a2a6bb3876f25 e um código HASH para a região 5 número dd6d3432374ce97084796f2a11bf8512, com o objetivo de verificação de integridade dos arquivos.



II.1) METODOLOGIA UTILIZADA

Nosso trabalho foi conduzido em consonância a NBC TO 3000 - Trabalho de asseguarção diferente de auditoria e revisão⁴. Conforme determinado pela referida norma, tem-se a definição de critérios e conceitos para a condução dos trabalhos:

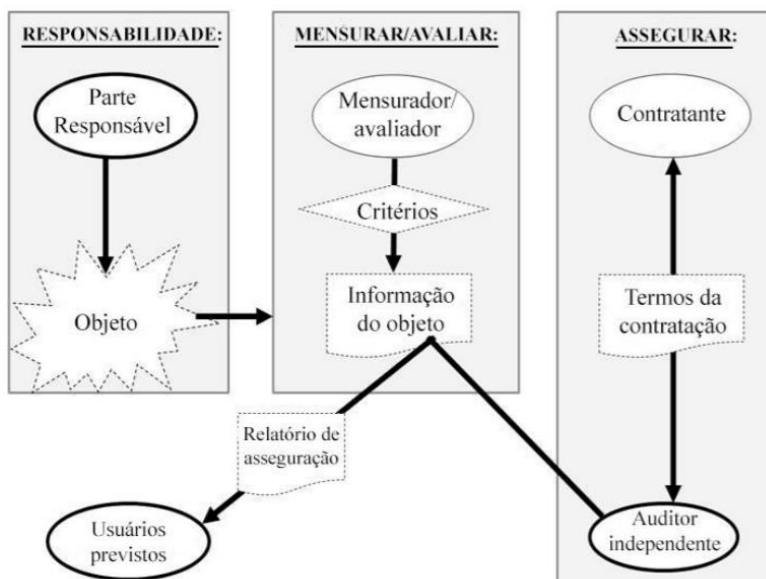


Figura 1: Diagrama de definição de critérios e conceitos. Fonte: NBC TO 3000 de 20 de novembro de 2015.

O diagrama acima ilustra como as seguintes funções se relacionam ao trabalho de asseguarção: (a) a parte responsável é quem define o objeto do trabalho; (b) o mensurador ou o avaliador usa os critérios para mensurar ou avaliar o objeto, resultando na informação correspondente; (c) a parte contratante contrata os termos do trabalho com o auditor independente; (d) o auditor independente obtém evidências apropriadas e suficientes de forma a poder expressar uma conclusão desenvolvida para aumentar o grau de confiança dos usuários previstos, que não se referem à parte responsável, sobre a informação do objeto; (e) os usuários previstos tomam decisões com base na informação do objeto. Os usuários previstos são indivíduos, organizações ou grupo de indivíduos e organizações que o auditor espera que utilizem o relatório de asseguarção.

Nesse contexto, tem-se o seguinte cenário:

- Parte responsável pelo objeto que preparou o Relatório de Prestação de Contas: Instituto Guaicuy;
- Critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador: Como regra geral, para a asseguarção de dispêndios, será testada a totalidade dos dispêndios. Caberá ao Instituto Guaicuy a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios incorridos na prestação de seus serviços e a identificação de suas respectivas correlações com cada Atividade do seu Plano de Trabalho. A composição analítica contendo a relação dos dispêndios deverá apresentar as seguintes informações mínimas: (i) Data do dispêndio; (ii) Valor do dispêndio; (iii) Natureza do Dispêndio; (iv) Local do Dispêndio; e (v) Outras informações relacionadas.

³ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.

⁴ O termo diferente de auditoria e revisão refere-se exclusivamente ao fato de que normas dessas naturezas estão relacionadas à procedimentos efetuados no âmbito das demonstrações financeiras ou contábeis ou informações trimestrais elaboradas pelas instituições, que não foram escopo do presente relatório.



Fica estabelecido como documentação suporte mínima para fins de asseguarção da EY os seguintes documentos: (i) Procedimentos Internos de Contrataçãõ; (ii) Alçadas de Aprovaçãõ; (iii) Contratos; (iv) Nota Fiscal/Recibos ou qualquer outra documentação hábil; (v) Comprovante de Pagamento; (vi) Folha de Pagamento; (vii) Holerites; e (viii) Outras informações relacionadas. Eventuais dispêndios cuja documentação suporte não seja disponibilizada serão desconsiderados e impactarão a conclusão do relatório de asseguarção da EY.

- Auditor independente: Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY);
- Usuários: Instituições da Justiça.

Nesse sentido, o Procedimento Operacional Padrão ("POP") foi protocolado em 28 de maio de 2020, considerando o disposto no TC. Para a finalidade de asseguarção dos dispêndios, a EY avaliará a aderência dos gastos incorridos pelo Instituto Guaicuy com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Ainda, de acordo com o POP, o processo de asseguarção visa fornecer à EY documentos suporte adequados e suficientes para fundamentar sua conclusão em relação aos dispêndios realizados pelo Instituto Guaicuy, permitindo assim, a emissão do relatório de asseguarção.

O POP estabelece também que caberá à ATI a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios realizados e sua correlação com cada Atividade do seu Plano de Trabalho. Conforme mencionado na seção "critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador", a composição analítica contendo a relação dos dispêndios deverá apresentar as seguintes informações mínimas:

- Data do dispêndio;
- Valor do dispêndio;
- Natureza do Dispêndio;
- Local do Dispêndio; e,
- Outras informações relacionadas.

O processo de asseguarção dos dispêndios se iniciará a partir do recebimento do extrato bancário com o detalhamento das movimentações realizadas no mês anterior, seguido do relatório de prestação de contas mensal do Instituto Guaicuy. O prazo para obtenção da movimentação bancária é até o 5º dia útil do mês subsequente e o envio das prestações de contas e documentos suporte ocorre até o 15º dia do mês subsequente. Conforme previsto na norma que suporta a emissão do relatório de asseguarção, a EY deverá obter, para cada região, uma carta de representações seguindo a norma do Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), assinada pela Administração da ATI, responsável pela realização dos dispêndios e pela apresentação das informações e evidências. A supracitada carta objetiva confirmar, por parte da Administração do Instituto Guaicuy, as informações e dados fornecidos à EY, as bases de preparação, apresentação e divulgação das informações apresentadas no Relatório de prestação de contas mensal.

De acordo com o disposto no POP, dispêndio cuja documentação suporte não seja disponibilizada ou cuja natureza não esteja aderente ao Plano de Trabalho, será ressalvado para fins de emissão do relatório de asseguarção.



II.II) LIMITAÇÕES

Para elaboração do referido relatório, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos, conclusões e informações contidas neste relatório.

Este relatório considerou as informações e evidências (documentação) que nos foram disponibilizadas durante os procedimentos até a data de 11 de junho de 2021, podendo haver outras informações e evidências que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado do nosso trabalho, o formato deste relatório e sua conclusão. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas.

Nossos serviços têm natureza de asseguarção razoável sobre itens específicos detalhados neste relatório. Outrossim, os Serviços não constituíram e não constituem auditoria sobre as demonstrações financeiras do Instituto Guaicuy, revisão, exame ou outro tipo de atestação, na forma como esses termos são definidos pelas normas profissionais aplicáveis. Nenhum dos Serviços ou Relatórios constitui opinião ou assessoria jurídica ou tributária. Não realizamos revisão para detectar fraudes ou atos ilegais. Este trabalho ateve-se à constatação das informações apresentadas no Relatório de prestação de contas mensal, sem juízo de valor acerca dos assuntos registrados.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria ou de revisão das Demonstrações Contábeis conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs - Auditoria ou NBC TRs - Revisão de Auditoria), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido apresentados neste relatório.

Em nenhuma hipótese, as informações contidas neste relatório devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para suportar qualquer litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas informações apresentadas pelo Instituto Guaicuy, independentemente se causada por erro ou fraude. Planejamos e executamos procedimentos em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

A EY não é responsável pela asseguarção ou execução de procedimentos para a análise quanto à qualidade, completude, veracidade e precisão dos documentos suporte apresentados, podendo haver o risco de que as informações fornecidas sejam inverídicas, incompletas ou desatualizadas, no todo ou em parte. Adicionalmente, cumpre-se destacar que não foi escopo dos trabalhos a execução de quaisquer procedimentos para garantir a completude, precisão e/ou a veracidade desses dados, documentos e informações para todos os efeitos que possam ser relevantes para o resultado das análises contidas neste Relatório.



ANEXO III ⁵

1. Principais procedimentos efetuados

Para efetuar os procedimentos de asseguarção previstos conforme termos do Anexo II, realizamos reuniões virtuais de entendimento junto ao Instituto Guaicuy, via *Microsoft Teams*, sendo que o "status" e a documentação pendente foram apresentados e discutidos nas referidas reuniões. Tais reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 31 de maio de 2021;
- 07 de junho de 2021;
- 16 de junho de 2021; e
- 25 de junho de 2021.

O prazo limite acordado para a disponibilização da documentação por parte do Instituto Guaicuy foi dia 11 de junho de 2021. A última reunião de alinhamento referente aos dispêndios incorridos de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021 foi realizada no dia 16 de junho de 2021 e contou com a presença da Analista Administrativa e Financeira e da Coordenadora em Planejamento, Gestão e Finanças. Adicionalmente, os assuntos apresentados no presente relatório também foram informados ao Instituto Guaicuy em reunião realizada no dia 25 de junho de 2021 e contou com a presença das referidas profissionais.

Os procedimentos aplicados compreenderam os seguintes aspectos:

- (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância e o volume de informações que serviram de base para elaboração das informações de dispêndios divulgados no Relatório de Prestação de Contas mensal, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021;
- (b) O acompanhamento da extração dos dados bancários realizado via videoconferência, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*, com as equipes EY e Instituto Guaicuy;
- (c) Confronto da documentação suporte relacionada aos dispêndios, digitalizada pelo Instituto Guaicuy e disponibilizada para a EY, incluindo contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, natureza da transação objeto dos trabalhos (quando aplicável), dentre outros com o Relatório de Prestação de Contas mensal disponibilizado pelo Instituto Guaicuy.

Com relação ao item (c), é importante mencionar que foram realizadas reuniões entre o Instituto Guaicuy e EY, visando explicar o contexto dos trabalhos de asseguarção razoável. Dessa forma, durante tais reuniões, foi mencionado, dentre outros assuntos, que a condução da asseguarção inclui análise documental relacionada aos dispêndios e ao desenvolvimento das ações finalísticas. Assim, foi esclarecido que o Instituto Guaicuy precisaria compartilhar com a EY a documentação completa e validada que é produzida como parte da execução das ações da ATI.

⁵ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor



2. Resultados obtidos

2.1 Sumário dos resultados

Com base nos procedimentos executados, apresentamos a seguir o resumo dos resultados obtidos referentes aos dispêndios incorridos pelo Instituto Guaicuy vis-à-vis a análise dos documentos obtidos:

Dispêndios incorridos - Período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2021							
Natureza dispêndio / região	Ref.	A		B		C = A + B	
		Região 4	Região 5	Dispêndio total	Dispêndio assegurado	Dispêndio não assegurado	
Despesas de pessoal e encargos		278.858,72	1.009.203,24	1.288.061,96	1.288.061,96	-	
Benefícios de pessoal	(a)	44.140,49	97.765,27	141.905,76	141.885,76	20,00	
Consultoria especializada		16.475,64	-	16.475,64	16.475,64	-	
Serviços de contabilidade		7.719,50	7.719,50	15.439,00	15.439,00	-	
Despesas de aluguel		6.765,67	23.398,08	30.163,75	30.163,75	-	
Reembolso de despesas	(b)	1.246,79	2.040,74	3.287,53	2.901,78	385,75	
Outros dispêndios	(c)	49.417,68	102.354,55	151.772,23	151.398,70	373,53	
Total		404.624,49	1.242.481,38	1.647.105,87	1.646.326,59	779,28	

*Valores expressos em Reais

Apresentamos, a seguir, os valores incorridos pelo Instituto Guaicuy, de acordo com os extratos bancários das contas 36135-6 (Banco do Brasil - Agência 3609-9) e 36146-1 (Banco do Brasil - Agência 3609-9), referentes as regiões 4 e 5, respectivamente:

Movimentação	Região 4	Região 5
Saldo inicial (1º de fevereiro de 2021)	1.490.193,31	3.742.086,94
Entrada	1.757,51	3.428,83
Transferência entre contas - Entrada	14.471,79	134.794,93
Transferência entre contas - Saída	(134.794,93)	(14.471,79)
Saída	(404.624,49)	(1.242.481,38)
Tarifa bancária	(110,25)	(278,75)
Saldo Final (28 de fevereiro de 2021)	966.892,94	2.623.078,78

*Valores expressos em Reais

2.2 Dispêndios incorridos pelo Instituto Guaicuy por natureza de transação e região para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021

(a) Benefícios de pessoal

Apresentamos a seguir o detalhamento das despesas de benefícios de pessoal no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados para fins do presente escopo de trabalho:



Detalhamento do dispêndio / região	Região 4	Região 5	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
Assistência médica	19.101,09	40.655,07	59.756,16	-
Seguro de vida	-	-	-	-
Plano odontológico	1.220,00	2.680,00	3.900,00	20,00
Vale alimentação	18.027,90	45.777,60	63.805,50	-
Vale refeição	5.791,50	8.652,60	14.444,10	-
Total	44.140,49	97.765,27	141.905,76	20,00

*Valores expressos em Reais

No que concerne aos dispêndios não assegurados, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) refere-se ao pagamento do benefício odontológico de uma ex-funcionária desligada em 19/08/2020, cuja matrícula é 09.

(b) Reembolso de despesas

Apresentamos a seguir o detalhamento dos reembolsos de despesas realizados pelos profissionais do Instituto Guaicuy no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio / região	Região 4	Região 5	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
Reembolso de despesas	1.246,79	2.040,74	3.287,53	385,75
Total	1.246,79	2.040,74	3.287,53	385,75

*Valores expressos em Reais

No que concerne aos dispêndios não assegurados, o Instituto Guaicuy realizou um adiantamento no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o profissional de matrícula 226 à título de despesas de viagem. Dentro do mês corrente, foi realizada a prestação de contas com os respectivos comprovantes fiscais, recibos e/ou notas fiscais para o valor de R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O valor remanescente de R\$ 385,75 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) não foi assegurado devido a não apresentação da documentação suporte.

(c) Outros dispêndios

Apresentamos a seguir o detalhamento das despesas categorizadas como outros dispêndios realizados pelos profissionais do Instituto Guaicuy no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados, para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio / região	Região 4	Região 5	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
Outros dispêndios	49.417,68	102.354,55	151.772,23	373,53
Total	49.417,68	102.354,55	151.772,23	373,53

*Valores expressos em Reais

No que concerne aos dispêndios não assegurados, destacamos a seguir os principais aspectos técnicos referentes a documentação que impossibilitou pela conclusão de que a evidência obtida era apropriada e suficiente:

- O valor de R\$ 354,19 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) refere-se a multa e juros da 1ª parcela do IPVA do veículo adquirido pela ATI, que deveria ser pago no momento do faturamento do veículo;
- O valor de R\$ 19,34 (dezenove reais e trinta e quatro centavos) refere-se a multa e juros em função de pagamentos em atraso relacionados a despesas de energia elétrica, saneamento e esgoto e telefonia.



d) Pontos de atenção

Além dos aspectos detalhados neste documento, que dizem respeito as considerações da EY sobre os valores não assegurados, mas que não possuem impacto financeiro, apresentamos abaixo situações que requerem a atenção da ATI e foram identificadas ao longo da realização dos procedimentos efetuados pela EY:

- O Manual de Recursos Humanos não possui a descrição detalhada sobre os benefícios concedidos aos profissionais celetistas. Recomendamos que o Instituto elabore documento que formalize tais concessões, a fim de regulamentar os dispêndios decorrentes de benefícios para se resguardar em caso de eventuais questionamentos ou reclamações de empregados;
- No que tange aos benefícios concedidos pela ATI aos seus profissionais, fomos informados que são concedidos computadores, mochilas de computadores e celulares para todos os empregados celetistas. Contudo, ao consultar o Manual de Recursos Humanos não identificamos descrição detalhada sobre tais benefícios. Além disso, nos foi informado que os empregados contratados nos últimos editais não obtiveram o equipamento até o momento em virtude da ausência de recurso disponível. Embora tenhamos sido informados que se trata de ferramenta de trabalho, o fato de apenas alguns empregados receberem o material pode conotar a ausência de necessidade de tais equipamentos para a execução do trabalho. Consequentemente, a concessão feita a somente um grupo de empregados pode resultar no questionamento quanto à natureza remuneratória dos benefícios em questão. Recomendamos, portanto, que o Instituto elabore documento que formalize tal concessão, a fim de regulamentar os dispêndios decorrentes da concessão dos benefícios e se resguardar em caso de eventuais questionamentos ou reclamações de empregados. É importante que sejam descritos quais os cargos/grupos elegíveis e qual a real correlação da concessão com as atividades realizadas;
- Sobre o quadro de colaboradores do Instituto Guaicuy, identificamos que no mês de fevereiro de 2021 não foram contratados aprendizes e pessoas com deficiências "PCDs". Nos termos do art. 429 da CLT, os estabelecimentos devem empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem Profissional aprendizes em número equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Adicionalmente, a Empresa com 100 empregados ou mais está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou PCDs (art. 93 da Lei 8213/91);
- A respeito das obrigações do Instituto Guaicuy, identificamos que o código informado em GFIP FPAS está divergente do previsto, conforme a atividade da ATI e que demonstramos abaixo:

	Informado	Devido
CNAE Preponderante	94308-00	94308-00
FPAS	566	515
Alíquota	4,50%	5,80%

De acordo com o Capítulo II do Estatuto Social do Instituto Guaicuy, que trata dos objetivos e finalidades da entidade, destacamos o texto do Art. 2º, assim como os pontos I, II, XII e XV do parágrafo 2º que evidenciam a promoção, por parte do Instituto, de ações socioambientais, culturais e educacionais voltadas à saúde e cidadania de populações de bacias hidrográficas. Tais atividades se enquadram no CNAE 9430-8/00, referente a "Atividades de associações de defesa de direitos sociais". De acordo com a IN 971, estabelecimentos de ensino e empresas de difusão cultural e artística se enquadrariam no FPAS 566, utilizado atualmente pelo Instituto. No entanto, a Solução de Consulta COSIT Nº 2, estabelece que o FPAS das entidades com CNAE 9430-8/00, deve ser o 515. Sua ementa assim rege: "De acordo com tal Solução de Consulta, o Instituto estaria sujeito a informar FPAS 515 em GFIP, bem como efetuar o recolhimento às entidades terceiras com alíquota de 5,8%". Desta forma, recomendamos ao Instituto a imediata correção do procedimento ora praticado, a fim de evitar implicações em casos de fiscalização pelas autoridades administrativas bem como a pronta correção dos períodos pretéritos. Válido mencionar que, sendo detectadas inconsistências na GFIP, o Instituto deve providenciar a retificação da referida obrigação acessória nos termos do Manual da GFIP/SEFIP 8.4.



- Em análise aos contratos de trabalho dos empregados do Instituto Guaicuy, identificamos que a Cláusula 11 destes dispõe sobre a validade inicial do contrato por 90 dias a título de experiência. Já na Cláusula 12, há a determinação da vigência do contrato por prazo determinado após o fim do período de experiência.

O art. 443 da CLT determina no § 2º:

Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente.

(...)

§ 2º - O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando:

- a) de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo;*
- b) de atividades empresariais de caráter transitório;*
- c) de contrato de experiência.*

Nesse sentido, temos que a Cláusula contratual 11 abarca a modalidade de contrato de experiência (alínea c da CLT), enquanto a Cláusula 12 abarca a modalidade de serviço de natureza transitória (alínea a da CLT). Ainda, os artigos 451 e 452 da CLT estabelecem que a prorrogação de contratos de prazo determinado e/ou a sucessão de contratos de prazo determinado, incorrerão em sua alteração para a modalidade de contrato por prazo indeterminado como é possível observar a seguir:

Art. 451 - O contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez passará a vigorar sem determinação de prazo.

Art. 452 - Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

Diante do exposto, não descartamos o risco de descaracterização da modalidade dos contratos por prazo determinado do Instituto, acarretando assim, para todos os fins, os efeitos de um contrato por prazo indeterminado, tendo em vista eventual interpretação sobre os requisitos do contrato de trabalho por prazo determinado. Tal fato poderá ser agravado caso ocorra renovações do prazo superiores ao disposto na legislação. Neste sentido, destacamos, ainda, que há cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada, o que possibilita que o contrato seja regido pelas mesmas regras do contrato por prazo indeterminado.

- Ainda sobre o tema acima, foi identificado que o contrato de estágio da colaboradora de matrícula 131 encerrou-se em 21/02/2021 e a referida profissional continuou exercendo suas atividades dentro da ATI no período de 22/02/2021 a 28/02/2021, para o qual não possui contrato formal de trabalho. Cabe ressaltar que na data de 12/03/2021 a profissional supracitada foi contratada em regime CLT e os tributos aplicáveis a esse período serão recolhidos pela ATI. Ao ser questionado sobre o caso, o Instituto Guaicuy informou que houve tentativa de prorrogação do termo de estágio junto à instituição de ensino, no entanto, não foi possível efetuar a prorrogação pelo fato de a estagiária ter finalizado o curso. Ressalta-se que a continuidade do estágio sem a formalização da prorrogação de forma adequada ou sem matrícula em instituição de ensino pode tornar o estágio em vínculo empregatício, amparado pela Lei 11.788/2008.
- Sobre o divisor de salário-dia, identificamos empregados cujos cálculos de verbas salariais da competência de fevereiro de 2021 tiveram como referência em folha o valor de 28 dias. Apesar de não ter ocorrido interferência nos valores devidos, ressaltamos que, de acordo com o Art. 64 da CLT:



Art. 64 - O salário-hora normal, no caso de empregado mensalista, será obtido dividindo-se o salário mensal correspondente à duração do trabalho, a que se refere o art. 58, por 30 (trinta) vezes o número de horas dessa duração.

Parágrafo único- Sendo o número de dias inferior a 30 (trinta), adotar-se-á para o cálculo, em lugar desse número, o de dias de trabalho por mês.

Recomendamos ao Instituto seguir as orientações estipuladas pela legislação para cálculo do salário mensal de empregados mensalistas, a fim de se resguardar em caso de eventuais questionamentos ou reclamações de empregados.

- Sobre o controle de banco de horas, identificamos que não é prática da ATI realizar o desconto de saldo negativo de banco de horas em rescisão. Contudo, diante do recesso de final de ano determinado pelo Instituto Guaicuy entre os dias 23/12/2021 e 04/01/2021, verificamos que grande parte dos empregados finalizou o período de 12/2020 com saldo de banco de horas negativo.

Importante ressaltar que, conforme e-mail enviado pela equipe interna do Instituto Guaicuy, tal desconto de banco de horas não foi efetuado para empregados desligados nos meses seguintes, porque havia definição interna de que as horas referentes ao recesso de final de ano seriam compensadas, não descontadas. No entanto, tais empregados não tiveram tempo suficiente de efetuar a compensação até a data de sua rescisão. É importante pontuar que, diante das inconsistências de jornada e banco de horas identificadas e demonstradas em relatórios anteriores, seria necessário um aperfeiçoamento do sistema de controle de ponto e banco de horas do Instituto Guaicuy (Aplicativo Genyo) para que este seja mais eficiente e assertivo, evitando questionamentos trabalhistas relacionados a descontos indevidos.

Assim, em que pese a possibilidade de desconto das horas extras na rescisão, a ausência de controles eficazes quanto ao banco de horas, bem como inobservância dos termos da convenção coletiva de trabalho (no que se refere ao prazo máximo para compensação) podem fragilizar eventuais descontos, no sentido de se fazerem questionamentos posteriores. Por fim, sugerimos que os controles sejam reforçados à risca, para que qualquer desconto futuro de horas negativas fique respaldados.

- No caso das assinaturas do colaborador de matrícula 22 nas folhas de ponto de seus supervisionados, consta apenas o seu nome completo de forma digitada, não sendo possível evidenciar se de fato foi assinado pelo referido profissional.
- Identificamos que não consta a data da assinatura no termo de rescisão contratual da colaboradora de matrícula 83 no valor de R\$ 12.779,92;
- Sobre a contratação de serviços de telefonia móvel, o Instituto Guaicuy contratou o fornecedor por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Entretanto, a vigência do contrato ultrapassa em 4 (quatro) meses o cronograma do Plano de Trabalho da ATI. Neste sentido, existe uma cláusula contratual que trata da incidência de multa sobre eventual rescisão antes do término da vigência do contrato entre as partes. Esta multa foi estipulada considerando a quantidade de meses restantes para findar o prazo contratual, cujo valor é de R\$ 1.128,00 (mil, cento e vinte e oito reais) por linha contratada e dividido pelos meses restantes do contrato. Adicionalmente, especificamente para o mês de janeiro de 2021, não foi enviado o descritivo do uso detalhado do mês por número de celular de cada colaborador. De acordo com a ATI, houve problemas técnicos junto a operadora para a obtenção deste documento;
- Em relação a serviços de internet fixa, o contrato com prestador de serviços ultrapassa em 10 dias o cronograma de execução do projeto. A ATI solicitou ao fornecedor que a vigência do contrato seja reduzida, devido a eventuais multas por rompimento antes do término da vigência, a empresa por sua vez respondeu que não seria possível reduzir o prazo contratual, porém teriam a possibilidade de realizar em época a antecipação da renegociação do contrato e mitigar esse impacto para o Instituto Guaicuy;



- A respeito do controle financeiro e rateios efetuados entre as regiões 4 e 5, identificamos as situações apresentadas abaixo. Os valores foram assegurados para fins do presente trabalho uma vez que a natureza dos dispêndios está adequada e suportada pela documentação correspondente. Entretanto, recomendamos ao Instituto Guaicuy o devido controle dos pagamentos a serem efetuados através das distintas contas correntes utilizadas para as regiões 4 e 5:
 - a) O valor de R\$ 27,76 (vinte e sete reais e setenta e seis centavos) refere-se a despesas com correios da região 5, porém este valor foi pago pela região 4, sendo assim, haverá remanejamento entre contas;
 - b) O valor de R\$ 9.603,02 (nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos) refere-se a despesas com treinamento e aperfeiçoamento das equipes do projeto. Apesar de atender as equipes das duas regiões, o valor foi desembolsado pela região 5, neste sentido será realizado o remanejamento da metade do valor para a conta da região 4;
 - c) O valor de R\$ 1.349,70 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) refere-se a compra de 11 escudos protetores salivares de carro para a equipe da região 4, porém o valor foi desembolsado pela região 5. Questionada, a ATI informou que o valor será remanejado para a conta da Região 4;
 - d) O valor de R\$ 845,74 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) refere-se a compra de crachás para os colaboradores das duas regiões, no entanto o desembolso ocorreu em sua totalidade pela região 5. Neste sentido, a ATI nos informou que haverá o ajuste entre contas.
- Chamamos a atenção para os valores orçados no Plano de Trabalho, apresentados abaixo, referentes a rubrica de Infraestrutura, especificamente nas linhas de: (i) Mesa de Reunião; (ii) Mesa de Escritório; (iii) Armário de escritório; (iv) Computadores Desktop; (v) Notebooks; (vi) Ar condicionado; (vii) Máquina fotográfica; e (viii) Identidade visual:
 - a) Os valores orçados para os itens (i), (ii) e (iii) totalizam R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais) e os valores gastos até o mês de fevereiro de 2021 totalizam R\$ 42.776,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais). Neste sentido, o valor gasto foi superior ao valor orçado em R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais);
 - b) Os valores orçados para os itens (iv) e (v) totalizam R\$ 303.100,00 (trezentos e três mil e cem reais) e os valores gastos até o mês de fevereiro de 2021 totalizaram R\$ 336.794,52 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Neste sentido, o valor gasto foi superior ao valor orçado em R\$ 33.694,52 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
 - c) O valor orçado para o item (vi) foi de R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais) e o valor gasto até o mês de fevereiro de 2021 foi de R\$ 56.686,31 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). Neste sentido, o valor gasto foi maior que o valor orçado em R\$ 9.676,31 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos);
 - d) O valor orçado para o item (vii) foi de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e o valor gasto até o mês de fevereiro de 2021 foi de R\$ 13.616,00 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais). Neste sentido, o valor gasto foi maior que o valor orçado em R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais);
 - e) O valor orçado para o item (viii) foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor gasto até o mês de fevereiro e 2021 foi de R\$ 12.298,38 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). Neste sentido, o valor gasto foi maior que o valor orçado em R\$ 2.298,38 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): **OFÍCIO DA UFMG.**

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

OFÍCIO Nº 706/2021/GAB-REI-UFMG

Belo Horizonte, 7 de junho de 2021.

Ao Senhor
Paulo Tamburini
Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG
Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)

Ref.: PJE nº 5071521-44.2019.8.13.0024.

Senhor Juiz,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Profa. Cristiane Valéria de Oliveira, Inscrição UFMG nº 142077, SIAPE nº 1.217.880, lotada no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências desta Universidade Federal de Minas Gerais (IGC/UFMG), passará a compor o Comitê Técnico-Científico referente ao processo em epígrafe, em substituição à Profa. Adriana Monteiro da Costa, Inscrição UFMG nº 224138, SIAPE nº 1.808.118, também lotada no Departamento de Geografia do IGC/UFMG.

Informamos, na ocasião, que o Prof. Fábio Soares de Oliveira, Inscrição UFMG nº 232742, SIAPE nº 1.570.428, lotado no Departamento de Geografia do IGC/UFMG, assumirá a Coordenação do subprojeto 08, que estava sob responsabilidade da Profa. Cristiane Valéria de Oliveira.

Colocando-nos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 08/06/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769356** e o código CRC **68D0ABFB**.

Referência: Processo nº 23072.229438/2021-62

SEI nº 0769356



Número do documento: 21072805245319900004833710367
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072805245319900004833710367>
Assinado eletronicamente por: SANDRA REGINA DE MELO PORTES - 28/07/2021 05:24:53

Segue em anexo.



Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

Ref.: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto na contratação levada a efeito no processo em referência, manifestar-se no seguinte sentido:

A EY teve ciência quanto à decisão do agravo de instrumento 1.0000.19.111140-0/003, em que salvo melhor juízo, é reafirmada, sem ressalvas, a necessidade da auditoria integral das contas de despesas e atividades das ATIs, compreendendo as despesas relativas à *coordenação metodológica*, confirmando, em nosso entendimento, os termos já perscrutados pela EY na petição ID 2639446489.

Adicionalmente a EY tomou ciência do conteúdo do Ofício 3/2021(**doc. anexo**), subscrito no dia 16/06/21 pelas ATIs: Aedas, Instituto Guaicuy e NACAB, por intermédio de e-mail remetido pela CAMF (**doc. anexo**), no qual constou como copiada. O documento trata diretamente do objeto do trabalho da EY nesses autos, impactando-o diretamente ao relatar situações em que parece haver conflito com o decidido no próprio agravo de instrumento.

Portanto, considerado o supra exposto, o entendimento da Subscritora, em atenção às ordens judiciais outrora emanadas, é de manter o atendimento ao escopo contratual nos termos ora pactuados, bem como cumprir a decisão do agravo de instrumento. Nesse sentido a EY, para fins de atendimento às regras de compliance, solicita ao Juízo que confirme tais diretrizes para o adequado seguimento dos trabalhos.

Sendo o que havia para o momento, a EY se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Marlon Jabbur – Coordenador Técnico

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
À DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

C/C COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO E FINALÍSTICO.

OFÍCIO Nº 003/2021

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre a apresentação de prestação de contas finalística e financeira pelas Assessorias Técnicas Independentes após a celebração do Acordo Global em 04/02/2021.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

Ilustríssimos (as) Senhores (as) representantes das Instituições de Justiça,

Com os nossos cordiais cumprimentos, o **Instituto Guaicuy**, entidade responsável pela Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba na Região 04 (Pompéu e Curvelo) e Região 05 (municípios entorno do Lago da UHE Três Marias), o **Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB**, entidade responsável pela Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba na Região 03 (Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, Fortuna de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios e Paraopeba), e a **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas**, entidade responsável pela Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da



barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba na Região 01 (Brumadinho) e Região 02 (Betim, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Juatuba e Mário Campos), nos autos do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024, veem, por meio deste, solicitar esclarecimentos nos termos que seguem.

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre as Instituições de Justiça - IJs e as Assessorias Técnicas Independentes - ATIs em 13/02/2020, que prevê que estas prestem contas de suas atividades, se submetendo a auditoria externa independente para verificação da correta aplicação dos recursos, mediante auditoria contábil-financeira e finalística para verificação do atendimento do objeto e finalidades previstas no referido Termo e nos Planos de Trabalho.

Considerando que o Termo de Compromisso determina que as prestações de contas sejam apresentadas trimestralmente, para cada região atendida.

Considerando a elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso firmado, no qual estabelece estas obrigações.

Considerando que em decorrência destas previsões as ATIs vinham apresentando, regularmente, as prestações de contas à empresa Ernst & Young, auditoria independente escolhida pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, desde o início de suas atividades.

Considerando que em 04/02/2021 foi celebrado Acordo Global nos processos referentes ao rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B IV-A da Mina Córrego do Feijão e que dentre as obrigações convencionadas no Acordo estão aquelas contidas no item 4.4.11, que estabelece a quantia de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) que será destinada à contratação de estruturas de apoio, inclusive auditorias e assessorias técnicas independentes.

Considerando o item 6 do referido Acordo que trata da contratação, pela Vale S.A, de auditorias independentes para acompanhar a execução das obrigações de fazer, e o item 6.1.2 determina que *“No caso dos projetos dos Anexos I.1 e I.2, ainda que constituam obrigação de pagar, os compromitentes poderão determinar à Vale a contratação de Auditoria para avaliação da execução financeira, sendo o custeio por meio das verbas destinadas ao respectivo Anexo, observado o respectivo teto (...)”*.

Considerando que a própria Vale S.A., em petição protocolada em 06/03/2021 nos autos do processo nº 5026408-67.2019.8.13.0024 (ID 2620076458), afirma que com o valor global estabelecido no item 4.4.11 do Acordo, *“cujo dispêndio será gerido pelas Instituições de Justiça e pelo Estado de Minas Gerais, observados os fins a ele referentes, torna-se desnecessária a continuidade da auditoria mensal realizada pela Ernst & Young quanto aos dispêndios efetuados pelas Assessorias Técnicas”*. E conclui a Vale S.A. que, com o gerenciamento do custeio destas despesas tendo sido atribuído, por meio do Acordo, às Instituições de Justiça e ao Estado de Minas Gerais, com definição de um teto máximo de gastos para toda a estrutura



abarcada pelo item 4.4.11, não se faz necessária a dinâmica de creditação e compensação de valores anteriormente aplicados e, conseqüentemente, o trabalho de auditoria independente da Ernst & Young a partir de fevereiro de 2021, inclusive.

Deste modo, considerando a previsão do Termo de Compromisso firmado entre as Instituições de Justiça, compromitentes no Acordo, e as Assessorias Técnicas Independentes, no sentido de ser obrigação destas a sua submissão à auditoria externa independente para verificação da correta aplicação dos recursos, o Instituto Guaicuy, o NACAB e a Aedas solicitam às Instituições de Justiça esclarecimentos sobre a apresentação de suas prestações de contas financeira e finalística a partir da assinatura do Acordo Global, em 04/02/2021.

Ademais, considerando o item 6.2.1, do referido Acordo, que se refere às obrigações de pagar contidas nos Anexos I.1 e I.2, e não traz a previsão de auditoria externa independente em relação à execução finalística das atividades pactuadas, mas apenas da execução financeira, solicitamos, ainda, esclarecimentos sobre o escopo das prestações de contas que serão elaboradas pelas ATIs na execução das atividades relacionadas ao Acordo.

Sem mais para o momento e certos da compreensão dos(as) senhores(as) representantes das Instituições de Justiça, renovamos nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	CAUE VALLIM DE MELO 345.727.968-31
	Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5
	Data: 16/06/2021

**Aedas
Cauê Mello**

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
GUAICUY:045187490001
86
Dados: 2021.06.16
06:41:08 -03'00'

José de Castro Procópio
Instituto Guaicuy

Paulo Henrique Viana
NACAB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.






Página de assinaturas



Paulo Viana
NACAB - Núcleo de Assessoria às Com...
Signatário

HISTÓRICO

- 16 jun 2021**
09:34:00  **Paulo Henrique Viana** criou este documento. (Empresa: NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, E-mail: phviana@nacab.org.br, CPF: 070.216.236-15)
- 16 jun 2021**
09:34:02  **Paulo Henrique Viana** (Empresa: NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, E-mail: phviana@nacab.org.br, CPF: 070.216.236-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.104.244 localizado em Vicososa - Minas Gerais - Brazil.
- 16 jun 2021**
09:34:05  **Paulo Henrique Viana** (Empresa: NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, E-mail: phviana@nacab.org.br, CPF: 070.216.236-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.104.244 localizado em Vicososa - Minas Gerais - Brazil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5a8fb653d5d274a2ff44f62b293084488df0eb27d3f83277409b48ad8a176624
<https://painel.autentique.com.br/documentos/b102f2def394b1ac130ac862e26b2c4f6bd64c2b24e84ce94>



Flavio Dayrell

From: PROEX - Coordenação Metodológica e Finalística/Paraopeba <coordenacaoparaopeba@pucminas.br>
Sent: segunda-feira, 12 de julho de 2021 17:06
To: cimos@mpmg.mp.br; Andre Sperling Prado; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br; shirleymachado@mpmg.mp.br; joseourismar@mpmg.mp.br; jonasvaz@mpmg.mp.br; Luiz Tarcizio Gonzaga de Oliveira; edilsonvitorelli@mpf.mp.br
Cc: marilia.atir3; flaviobastos@nacab.org.br; Alexandre Chumbinho NACAB ATIR3; marluce; Alexandre Eustaquio Teixeira; jessicabarbosa; heizamaria; cazu.shikasho@gmail.com; marciamansurbh; danubiazanetti; sergio.leal; izabella.resende; carla.wstane; marcus.polignano; valeria.carolina; Waldeir Eustaquio dos Santos; Flavio Dayrell; PROEX - Projeto Paraopeba/Coordenação Técnica
Subject: Reenvio Ofício 003-2021 ref. prestação de contas finalística
Attachments: Ofício_3_2021 assinado_Prestação de Contas_ATIs.pdf

Prezadas e Prezados,

nossos cordiais cumprimentos e votos que estejam todos bem!

No dia 16 de junho, as ATIS (Aedas, Nacab e Guaicuy) enviaram um e-mail às IJs, solicitando orientações sobre a apresentação de prestação de contas finalística e financeira à auditoria da EY, bem como demais esclarecimentos pertinentes à questão, tendo em vista o conjunto de ações que estão sendo executadas para implementação do Acordo Judicial, sem previsão nos planos de trabalho originais, embora previstas nos Planos Operacionais Transitórios, ainda pendentes de aprovação.

Considerando a proximidade da data de entrega do finalístico à auditoria, a saber, dia 21/07, a CAMF, em diálogo com as ATIS, entendeu que o mais prudente seja remeter os relatórios finalísticos e os pareceres às IJs e estas, por sua vez, decidirem o melhor encaminhamento a ser feito da documentação.

Aproveitamos o ensejo desse contato, para reenviar o ofício 003/2021 das ATIs, com cópia à EY, que nos solicitou para conhecimento.

Caso haja objeção ao encaminhamento que está sendo dado de entrega dos documentos às IJs, solicitamos, gentilmente, orientações de como proceder, pois nosso intuito é cumprir adequadamente a tarefa que nos foi confiada.

Cordialmente,

Fernanda Simplício de Faria
Coordenadora Geral

Projeto Paraopeba – Coordenação e Acompanhamento Metodológico e Finalístico
Av. Amazonas, 491, 2º Andar, Centro – BH
Av. Dom José Gaspar, 500 | Prédio 30 - BH
coordenacaoparaopeba@pucminas.br
☎ Telefone: (31)

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) a quem é dirigida e pode conter informação sigilosa e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário, favor notificar o remetente. Ficam proibidas a utilização, divulgação, cópia e distribuição da mesma.



Processo n: 5071521-44.2021.8.13.0024

Vistos etc.

1. Tendo em vista a petição e os documentos juntados (Id. 4866748054), dê-se vista as partes pelo prazo de 5(cinco) dias.

2. Após, conclusos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Paulo de Tarso Tamburini Souza

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias



Processo n: 5071521-44.2021.8.13.0024

Vistos etc.

1. Tendo em vista a petição e os documentos juntados (Id. 4866748054), dê-se vista as partes pelo prazo de 5(cinco) dias.

2. Após, conclusos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Paulo de Tarso Tamburini Souza

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias



Segue em anexo.



Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

Ref.: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto na contratação em referência, apresentar o presente “Relatório” intitulado “Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, nas Regiões 1 e 2”, referente aos dispêndios realizados pela AEDAS para o período de 01 a 31 de dezembro de 2020.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.



Marlon Jabbur – Coordenador Técnico

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.



Relatório de asseguarção razoável dos Auditores Independentes sobre os dispêndios realizados pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) no âmbito do Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão, nas Regiões 1 e 2.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG
Gabinete - Av. Raja Gabáglia, 1.573, Belo Horizonte/ MG**

Alcance

De acordo com as definições manifestadas na audiência pública ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, no âmbito do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, fomos nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais e posteriormente contratados pela Vale S.A. para apresentar o relatório de asseguarção razoável sobre as informações contidas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, apresentadas no Anexo I, que tratam dos dispêndios realizados pela AEDAS para o período iniciado em 01 de dezembro de 2020 e findo em 31 de dezembro de 2020, no contexto da prestação de contas determinada no Termo de Compromisso para Diagnóstico e Criação de Propostas de Reparação dos Danos sofridos em razão do rompimento da Barragem B I e soterramento das Barragens B IV e B IV-A na Mina Córrego do Feijão ("TC"), nas Regiões 1 e 2 em atenção ao Processo 5071521-44.2019.8.13.0024.

Responsabilidade da administração

A administração da AEDAS é responsável pela elaboração de forma adequada das informações relacionadas aos dispêndios efetuados no âmbito do TC, nas Regiões 1 e 2, apresentadas no Anexo I deste relatório, as quais foram elaboradas de acordo com as premissas estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado entre a AEDAS e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e a Defensoria Pública da União (DPU) (coletivamente denominadas como "Instituições da Justiça"), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir que tais informações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por erro ou fraude.

A responsabilidade sobre a devida destinação dos dispêndios, classificação, alocação e salvaguarda de documentos para a comprovação da devida utilização dos recursos tendo em vista sua finalidade é da AEDAS.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as informações contidas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, para o período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, apresentadas no Anexo I, elaboradas pela AEDAS no âmbito do TC, nas regiões 1 e 2, referentes ao período mencionado.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (*ISAE 3000 (Revised), Assurance Engagements Other than Audits or Reviews of Historical Financial Information*). Essa norma requer o cumprimento de exigências éticas pelo auditor, incluindo requisitos de independência, e que o trabalho seja planejado e executado de forma a obter segurança razoável de que as informações apresentadas no Anexo I desse relatório foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as premissas estabelecidas no Termo de Compromisso, firmado entre as partes envolvidas - AEDAS e Instituições de Justiça, detalhadas no Anexo II.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que os procedimentos de asseguarção, de acordo com NBC TO 3000, sempre detectem as eventuais distorções relevantes existentes. Os procedimentos aplicados basearam-se na nossa compreensão do processo adotado pela AEDAS para a elaboração das informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas Mensal e da nossa consideração sobre distorções relevantes que poderiam existir nas informações, independentemente de estas serem causadas por fraude ou erro, tendo em vista às expectativas tratadas com o E. Juízo do referido



processo. Entretanto, tais procedimentos não incluem a investigação direcionada para identificação de fraudes específicas.

Os procedimentos realizados dependem de nosso julgamento, inclusive a avaliação dos riscos dos controles não atenderem significativamente aos critérios detalhados no Anexo II. Ao fazer tais avaliações, consideramos os controles internos implantados para permitir a elaboração do presente relatório, a fim de estabelecer procedimentos adequados às circunstâncias, mas, não, com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da AEDAS.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

Nosso trabalho foi conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de asseguração. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores independentes". Somos independentes em relação à Assessoria Técnica Independente AEDAS, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Conforme mencionado no Anexo III, item 2.1, considerando-se as informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas Mensal, observou-se diferença entre (i) os valores totais de dispêndios reportados e (ii) a documentação suporte aplicável, sendo que tal diferença perfaz o montante de R\$ 53.937,29 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ 45.833,98 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) para a região 1 e R\$ 8.103,31 (oito mil, cento e três reais e trinta e um centavos) para a região 2, para os quais não obtivemos a evidenciação de auditoria apropriada e suficiente, nos termos da metodologia definida no Anexo II, para a conclusão dos nossos exames em consonância aos assuntos tratados no Anexo III.

A ausência e inconsistência de documentação suporte supracitada para os referidos valores não permitem a comprovação documental adequada quanto aos dispêndios realizados em seus aspectos qualitativos e quantitativos na perspectiva da evidência apropriada e suficiente, bem como das definições metodológicas no Anexo II, e, portanto, ressalvamos os valores supracitados.

Opinião com ressalva

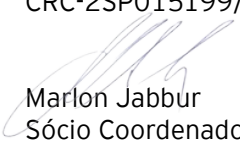
Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", e com base nas evidências obtidas, os dispêndios realizados pela AEDAS no âmbito do TC, nas regiões 1 e 2, referentes ao período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, estão adequadamente apresentados, em todos os aspectos relevantes.


Restrição de uso e distribuição do relatório

De acordo com os termos do nosso trabalho, este relatório destina-se exclusivamente ao uso das Instituições de Justiça nomeadas nos autos do processo 5071521-44.2019.8.13.0024, e não deve ser apresentado, nem distribuído a terceiros para qualquer utilização sem a prévia autorização por escrito da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Marlon Jabbur
Sócio Coordenador


Francisco Antonio Parada Vaz Filho
Sócio Responsável Técnico
CRC 1SP253063/O-1



ANEXO I ¹

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PREPARADO PELA ADMINISTRAÇÃO AEDAS²

¹ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.

² O Relatório de Prestação de Contas Mensal contém informações que demandam sigilo e confidencialidade. Nesse sentido, mantivemos o referido relatório em nossos papéis de trabalho, os quais poderão ser acessados mediante autorização judicial. Para a salvaguarda das informações, foi elaborado um código HASH número d0d11c307ca858f4d20f876b4ce9d4d4, para o relatório de Prestação de Contas referente ao mês de dezembro, com o objetivo de verificação da integridade dos arquivos.



II.1) METODOLOGIA UTILIZADA

Nosso trabalho foi conduzido em consonância a NBC TO 3000 - Trabalho de asseguarção diferente de auditoria e revisão⁴. Conforme determinado pela referida norma, tem-se a definição de critérios e conceitos para a condução dos trabalhos:

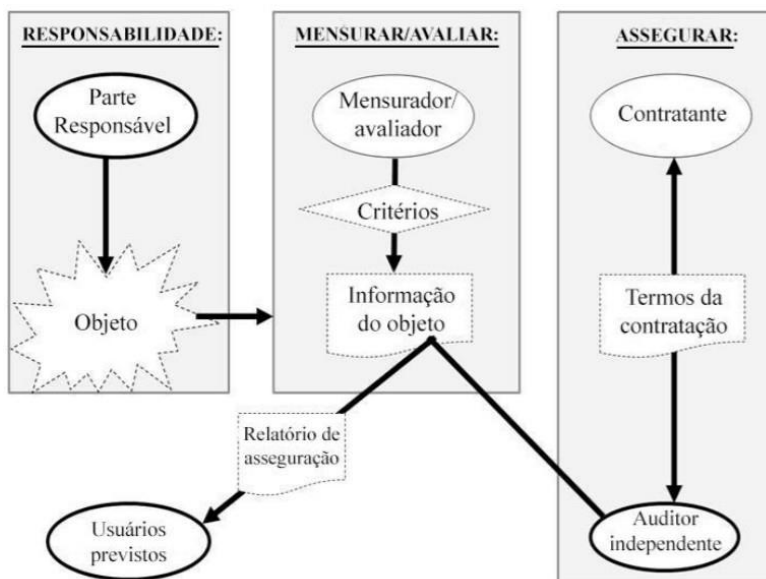


Figura 1: Diagrama de definição de critérios e conceitos. Fonte: NBC TO 3000 de 20 de novembro de 2015.

O diagrama acima ilustra como as seguintes funções se relacionam ao trabalho de asseguarção: (a) a parte responsável é quem define o objeto do trabalho; (b) o mensurador ou o avaliador usa os critérios para mensurar ou avaliar o objeto, resultando na informação correspondente; (c) a parte contratante contrata os termos do trabalho com o auditor independente; (d) o auditor independente obtém evidências apropriadas e suficientes de forma a poder expressar uma conclusão desenvolvida para aumentar o grau de confiança dos usuários previstos, que não se referem à parte responsável, sobre a informação do objeto; (e) os usuários previstos tomam decisões com base na informação do objeto. Os usuários previstos são indivíduos, organizações ou grupo de indivíduos e organizações que o auditor espera que utilizem o relatório de asseguarção.

Nesse contexto, tem-se o seguinte cenário:

- Parte responsável pelo objeto que preparou o Relatório de Prestação de Contas: AEDAS;
- Critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador: Como regra geral, para a asseguarção de dispêndios, será testada a integralidade dos dispêndios. Caberá às Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios incorridos na prestação de seus serviços e a identificação de suas respectivas correlações com cada Atividade do seu Plano de Trabalho. A composição analítica contendo a relação dos dispêndios deverá ter como base os dados e registros contábeis, e deverá conter as seguintes informações mínimas: (i) Data do dispêndio; (ii) Valor do dispêndio; (iii) Natureza do Dispêndio; (iv) Local do Dispêndio; e (v) Outras informações relacionadas.

Fica estabelecido como documentação suporte mínima para fins de asseguarção da EY os seguintes documentos: (i) Procedimentos Internos de Contratação; (ii) Alçadas de Aprovação; (iii)

³ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.

⁴ O termo diferente de auditoria e revisão refere-se exclusivamente ao fato de que normas dessas naturezas referem-se à procedimentos efetuados no âmbito das demonstrações financeiras ou contábeis ou informações trimestrais elaboradas pelas intuições em conformidade, que não foram escopo do presente relatório.



Contratos; (iv) Nota Fiscal/Recibos ou qualquer outra documentação hábil; (v) Comprovante de Pagamento; (vi) Folha de Pagamento; (vii) Holerites; e (viii) Outras informações relacionadas. Eventuais dispêndios cuja documentação suporte não seja disponibilizada, serão desconsiderados para fins de emissão do relatório de asseguarção.

- Auditor independente: Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY);
- Usuários: Instituições da Justiça.

Nesse sentido, o Procedimento Operacional Padrão ("POP") foi protocolado em 28 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no Termo de Compromisso. Para a finalidade de asseguarção dos dispêndios, a EY avaliará a aderência dos gastos incorridos pela AEDAS com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Ainda de acordo com o POP, o processo de asseguarção visa fornecer à EY documentos suporte adequados e suficientes para fundamentar sua conclusão em relação aos dispêndios realizados pela ATI, permitindo assim, a emissão do relatório de asseguarção.

O POP estabelece também que caberá à ATI a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios realizados e sua correlação com cada Atividade do seu Plano de Trabalho. Conforme mencionado em "critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador", a composição analítica contendo a relação dos dispêndios, e deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Data do dispêndio; Valor do dispêndio;
- Natureza do Dispêndio;
- Local do Dispêndio; e,
- Outras informações relacionadas.

Ainda de acordo com o apresentado na seção "critérios utilizados pelo mensurador ou avaliador", ficou estabelecido no POP como documentação suporte mínima, para fins de asseguarção da EY, os seguintes documentos:

- Procedimentos Internos de Contratação;
- Alçadas de Aprovação;
- Contratos;
- Nota Fiscal/Recibos ou qualquer outra documentação hábil;
- Comprovante de Pagamento;
- Folha de Pagamento;
- Holerites; e
- Outras informações relacionadas.

O processo de asseguarção dos dispêndios se iniciará a partir do recebimento do extrato bancário com o detalhamento das movimentações realizadas no mês anterior, seguido do relatório com as prestações de contas e documentos suporte da AEDAS. O prazo para obtenção da movimentação bancária é até o 5º dia útil do mês subsequente, e o envio das prestações de contas e documentos suporte ocorre até o 15º dia do mês subsequente. Conforme a norma que suporta a emissão do relatório de asseguarção, a EY deverá obter, para cada região, uma carta de representação seguindo a norma do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, assinada pela administração da Assessoria Técnica Independente, responsável pela realização dos dispêndios e pela apresentação das informações e evidências.

De acordo com o disposto no POP, dispêndios cuja documentação suporte não seja disponibilizada, serão desconsiderados para fins de emissão do relatório de asseguarção.



II.II) LIMITAÇÕES

Para elaboração do referido relatório, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos, conclusões e informações contidas neste relatório.

Este relatório considerou as informações e evidências (documentação) que nos foram disponibilizadas durante os procedimentos até a data de emissão deste relatório, podendo haver outras informações e evidências que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado do nosso trabalho, o formato deste relatório e sua conclusão. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Nossos serviços têm natureza de asseguarção razoável sobre itens específicos apresentados nesse relatório. Outrossim, os Serviços não constituíram e não constituem auditoria sobre as demonstrações financeiras do AEDAS, revisão, exame ou outro tipo de atestação, na forma como esses termos são definidos pelas normas profissionais aplicáveis. Nenhum dos Serviços ou Relatórios constitui opinião ou assessoria jurídica ou tributária. Não realizamos revisão para detectar fraudes ou atos ilegais. Este trabalho ateve-se à constatação das informações apresentadas no Relatório de prestação de contas mensal.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria ou de revisão das Demonstrações Contábeis conforme normas aplicáveis no Brasil (NBC TAs - Auditoria ou NBC TRs - Revisão de Auditoria), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese, as informações contidas neste relatório devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para suportar qualquer litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas informações apresentadas pela AEDAS, independentemente se causada por erro ou fraude, planejamos e executamos procedimentos de em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

A EY não é responsável pela asseguarção ou execução de procedimentos para a análise quanto à qualidade, completude, veracidade e precisão dos documentos suporte apresentados, podendo haver o risco de que as informações fornecidas sejam inverídicas, incompletas ou desatualizadas, no todo ou em parte. Adicionalmente, cumpre-se destacar que não foi escopo dos trabalhos a execução de quaisquer procedimentos para garantir a completude, precisão e a veracidade desses dados, documentos e informações para todos os efeitos que possam ser relevantes para o resultado das análises contidas neste Relatório.



ANEXO III ⁵

1. Principais procedimentos efetuados

Para efetuar os procedimentos de asseguarção previstos conforme termos do Anexo II, realizamos reuniões virtuais periódicas de entendimento junto à AEDAS, sendo que o status e a documentação pendente eram repassados e discutidos nas referidas reuniões. Tais reuniões ocorreram nas seguintes datas:

- 13 de janeiro de 2021;
- 20 de janeiro de 2021;
- 27 de janeiro de 2021;
- 03 de fevereiro de 2021;
- 10 de fevereiro de 2021;
- 03 de março de 2021;
- 17 de março de 2021;
- 24 de março de 2021.

A última reunião de alinhamento referente aos dispêndios incorridos de 1º a 31 de dezembro de 2020 foi realizada no dia 24 de março de 2021, e contou com a presença dos Coordenadores Estaduais Heiza Maria Dias e Jéssica Barbosa Simões. Adicionalmente, os assuntos apresentados no presente relatório também foram informados à AEDAS em reunião realizada no dia 28 de abril de 2021, que também contou com a presença dos referidos coordenadores.

Os procedimentos aplicados compreenderam:

- (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância e o volume de informações que serviram de base para elaboração das informações de dispêndios divulgados no Relatório de Prestação de Contas mensal, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
- (b) O acompanhamento da extração dos dados bancários foi realizado via videoconferência no dia 13 de janeiro de 2021, por meio do aplicativo *Teams*, com as equipes EY e AEDAS;
- (c) Confronto da documentação suporte relacionada aos dispêndios, digitalizada pela AEDAS e disponibilizada para a EY, incluindo contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, dentre outros, quando aplicável a natureza da transação objeto dos trabalhos com o Relatório de Prestação de Contas mensal disponibilizado pela AEDAS.

Com relação ao item (c), é importante mencionar que, do período de 03 de abril de 2020 a 28 de julho de 2020, foram realizadas reuniões entre a AEDAS e EY, visando explicar o contexto dos trabalhos de asseguarção razoável. Dessa forma, durante tais reuniões, foi mencionado, dentre outros assuntos, que a condução da asseguarção inclui análise documental relacionada aos dispêndios e ao desenvolvimento das ações finalísticas. Assim, foi esclarecido que a AEDAS precisaria compartilhar com a EY a documentação completa e validada que é produzida como parte da execução das ações da ATI.

⁵ Anexo ao relatório de asseguarção do auditor.



2. Resultados obtidos

2.1 Sumário dos resultados

Com base nos procedimentos executados, apresentamos a seguir o resumo dos resultados obtidos referente aos dispêndios incorridos pela AEDAS vis-à-vis a análise dos documentos obtidos:

Dispêndios incorridos - Período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2020 (R\$)						
		A	B	C = A + B		
Natureza dispêndio / região	Ref.	Região 1	Região 2	Dispêndio total	Dispêndio assegurado	Dispêndio não assegurado
Folha de pagamento	(a)	558.003,41	628.193,46	1.186.196,87	1.174.732,97	11.463,90
Compras e Contratações	(b)	260.355,44	358.144,47	618.499,91	584.917,97	33.581,94
Despesas Diversas	(c)	9.659,48	10.925,90	20.585,38	18.406,74	2.178,64
Tarifas e Tributos	(d)	423.861,69	462.195,08	886.056,77	879.343,96	6.712,81
Total geral		1.251.880,02	1.459.458,91	2.711.338,93	2.657.401,64	53.937,29

Apresentamos, a seguir, os valores incorridos pela AEDAS, de acordo com os extratos bancários das contas 73822-0 (Banco do Brasil - Agência 1228-9) e 99011-6 (Banco do Brasil - Agência 1228-9), referentes às regiões 1 e 2, respectivamente:

Região 1

Região 1	Dezembro/2020 - (R\$)
Saldo inicial	3.876.569,00
Entradas	1.826,50*
Aplicações	4.323,65**
Saídas	(1.253.216,07)
Tarifas bancárias	(490,45)
Transferências	-
Saldo final	2.629.012,63

*Referente a tentativas de transferência oriundas da conta da Região 1 e que foram estornadas para a própria conta em função de erros, no valor de R\$ 1826,50. Conforme descrição apresentada no extrato bancário da ATI, o valor foi devolvido para a conta da região 1 por erro do número da agência e/ou da conta destino.

**Referente a juros e rendimentos decorrentes do saldo do aporte ser aplicado automaticamente em conta de investimento pelo banco.

Região 2

Região 2	Dezembro/2020 - (R\$)
Saldo inicial	5.244.373,66
Entradas	-
Aplicações	6.098,91
Saídas	(1.458.905,76)
Tarifas bancárias	(553,15)
Transferências	-
Saldo final	3.791.013,66



Vale ressaltar que os montantes depositados pelo juízo nas contas correntes do projeto são retidos em conta de investimento pelas Assessorias Técnicas Independentes, e que os rendimentos decorrentes dos juros não são objeto de avaliação pela EY.

2.2 Dispêndios incorridos pela AEDAS por natureza de transação e região para o período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

(a) Folha de pagamento

Apresentamos a seguir o detalhamento dos dispêndios com folha de pagamento incorridos no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados (R\$ 6.299,77 para região 1 e R\$ 5.164,13 para região 2) para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio / região	Região 1	Região 2	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
Folha de pagamento	426.063,01	465.704,42	891.767,43	4.342,64 ⁽ⁱ⁾
RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)	25.074,33	31.743,69	56.818,02	-
13º salário	106.866,07	110.929,42	217.795,49	2.677,32 ⁽ⁱⁱ⁾
Férias	-	8.349,27	8.349,27	4.443,94 ⁽ⁱⁱⁱ⁾
Rescisão	-	11.466,66	11.466,66	-
Total	558.003,41	628.193,46	1.186.196,87	11.463,90

*Valores expressos em Reais

(i) Folha de pagamento

O valor de R\$ 4.342,64⁽ⁱ⁾ (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) é referente ao pagamento de salário a maior para uma funcionária da região 1 da AEDAS na vigência de novembro de 2020. A funcionária, que iniciou suas atividades na região 1 em 15/06/2020, foi afastada pelo INSS por 60 dias a partir de 03/11/2020, ou seja, para a vigência de novembro, o valor a ser pago de salário e seus respectivos encargos no âmbito do projeto Paraopeba deveria considerar somente os dias 1 e 2 do mês, devendo o valor restante ser pago através do INSS. Observamos que a funcionária recebeu o salário bruto de R\$ 6.000,00 (R\$ 4.708,16 líquido) em 03/12/2020 referente ao valor integral do mês de novembro e a seguir apresentamos o recálculo do valor devido para esse mês e a diferença não assegurada:

Descrição	Valor pago	Valor devido no projeto	Valor não devido no projeto
Remuneração bruta	6.000,00	400,00	5.600,00
Desconto INSS	(698,93)	(30,00)	(668,93)
Desconto IRRF	(588,43)	-	(588,43)
Desconto Seguro de Vida	(4,48)	(4,48)	-
Valor líquido	4.708,16	365,52	4.342,64

Conforme apresentado, o valor líquido de R\$ 4.342,64 não é devido pela região 1. Em comunicação por e-mail no dia 17/12/2020, a empresa de contabilidade Conafe indicou à AEDAS que houve o pagamento a maior e que faria as devidas correções realizando PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) e abatimento dos valores das guias de impostos a serem pagas após dezembro de 2020. No entanto, o valor apresentado deveria ser devolvido pela funcionária. Segundo a ATI, houve contato com parente da funcionária solicitando a devolução do valor pago erroneamente, no entanto não identificamos a entrada do valor de R\$ 4.342,64 à conta da região 1 no período em análise.



(ii) 13º Salário

O valor não assegurado de R\$ 2.677,32⁽ⁱⁱ⁾ (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) refere-se a R\$ 782,91 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), decorrente de pagamento a maior de segunda parcela de 13º salário para colaboradora com período de afastamento pelo INSS, acrescido de R\$ 1.894,41 (mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à valores pagos de 13º salário a colaboradores em que parte é devida através de outros Projetos / Atividades desempenhadas pelos colaboradores na ATI, conforme avaliação dos vínculos profissionais dos colaboradores junto à AEDAS e no contexto do Projeto Paraopeba.

Situação 1: O valor de R\$ 782,91 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) é referente ao pagamento a maior da segunda parcela de 13º salário para uma funcionária da região 1. A funcionária, que iniciou suas atividades na região 1 em 15/06/2020, foi afastada pelo INSS por 60 dias a partir de 03/11/2020, e seu 13º salário deveria ser pago somente referente aos meses trabalhados em 2020, entretanto, ao realizar o pagamento do 13º salário em 07/12/2020, considerou-se o trabalho integral do mês de novembro, ao invés de descontar o mês de afastamento. O valor total pago foi de R\$ 1.283,21 enquanto o valor devido era R\$ 500,30, sendo que essa diferença deveria ser devolvida pela funcionária. Não identificamos no período em análise o retorno dos R\$ 782,91 para a conta da região 1.

Situação 2: A seguir apresentamos quadro resumo representando os valores totais de segunda parcela de 13º salário para quatro situações identificadas relacionadas ao cálculo de 13º salário para colaboradores da AEDAS envolvidos no projeto Paraopeba, e o recálculo dos respectivos valores proporcionais referentes ao Projeto:

Item	Região	A	B	C	D	E = A / B * C	F = A / B * D
		Segunda parcela de 13º pago	Dias totais	Dias de projeto	Dias anteriores ao projeto	Valor devido no projeto	Valor não devido no projeto
1	1	1.712,64	366	172	194	804,85	907,79
2	1	1.071,58	366	275	91	805,15	266,43
3	2	1.071,58	366	275	91	805,15	266,43
4	2	1.825,00	366	275	91	1.371,24	453,76
Soma	-	5.680,80	-	-	-	3.786,39	1.894,41

O valor não assegurado para cada item representa a proporção do valor pago pela sua respectiva região, mas que é devido por outro Projeto da ATI, conforme seu mês de entrada e início das atividades no Projeto Paraopeba. Dessa maneira, o montante de dispêndios não assegurados referentes a segunda parcela de 13º salário é de R\$ 1.894,41. Ressaltamos que houve, no mês de análise deste Relatório, pagamentos referentes ao INSS, IRRF, FGTS e INSS patronal que também foram proporcionalmente não assegurados, e que ainda existem valores residuais destes encargos a serem pagos em janeiro de 2021, tendo em vista que a primeira parcela desses salários foi paga em novembro de 2020 e apresentada no Relatório referente ao respectivo mês, e que em dezembro foram pagos os valores residuais do 13º, sendo parte dos referidos encargos recolhidos posteriormente.

Item 1: O valor de R\$ 907,79 (novecentos e sete reais e setenta e nove centavos) refere-se ao pagamento a maior de 13º salário líquido a um profissional da AEDAS na região 1. Observamos que o funcionário já atuava na ATI, mas teve sua admissão no Projeto apenas em 13/07/2020 e recebeu a primeira parcela do 13º salário (adiantamento) considerando os 12 meses de trabalho de 2020, equivalente a R\$ 3.000,00. Já a segunda parcela, paga em 07/12/2020, foi de R\$ 1.712,64, após dedução do adiantamento e demais encargos, e considerou o ano de 2020 completo em seu cálculo. Considerando os dias totais do ano de 2020 (366 dias) e os dias trabalhados pelo funcionário no Projeto a partir de sua admissão (172 dias), o valor apresentado equivalente aos 194 dias não é devido pela região 1.

Item 2: O valor de R\$ 266,43 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), refere-se ao pagamento a maior de 13º salário líquido a um profissional da AEDAS na região 1. Observamos que o funcionário já atuava na ATI, mas teve sua admissão no Projeto apenas em 01/04/2020 e recebeu a primeira parcela do 13º salário (adiantamento) considerando os 12 meses de trabalho de 2020, equivalente a R\$ 1.363,50. Já a segunda parcela, paga em 07/12/2020, foi de R\$ 1.071,58, após dedução do adiantamento e demais encargos, e considerou o ano de 2020 completo em seu cálculo. Considerando os



dias totais do ano de 2020 (366 dias) e os dias trabalhados pelo funcionário no Projeto a partir de sua admissão (275 dias), o valor apresentado equivalente aos 91 dias não é devido pela região 1.

Item 3: O valor de R\$ 266,43(duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), refere-se ao pagamento a maior de 13º salário líquido a uma profissional da AEDAS na região 2. Observamos que a funcionário já atuava na ATI, mas teve sua admissão no Projeto apenas em 01/04/2020 e recebeu a primeira parcela do 13º salário (adiantamento) considerando os 12 meses de trabalho de 2020, equivalente a R\$ 1.363,50. Já a segunda parcela, paga em 07/12/2020, foi de R\$ 1.071,58, após dedução do adiantamento e demais encargos, e considerou o ano de 2020 completo em seu cálculo. Considerando os dias totais do ano de 2020 (366 dias) e os dias trabalhados pela funcionária no Projeto a partir de sua admissão (275 dias), o valor apresentado equivalente aos 91 dias não é devido pela região 2.

Item 4: O valor de R\$ 453,76(duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), refere-se ao pagamento a maior de 13º salário líquido a uma profissional da AEDAS na região 2. Observamos que a funcionário já atuava na ATI, mas teve sua admissão no Projeto apenas em 01/04/2020 e recebeu a primeira parcela do 13º salário (adiantamento) considerando os 12 meses de trabalho de 2020, equivalente a R\$ R\$ 3.272,50. Já a segunda parcela, paga em 07/12/2020, foi de R\$ 1.825,00, após dedução do adiantamento e demais encargos, e considerou o ano de 2020 completo em seu cálculo. Considerando os dias totais do ano de 2020 (366 dias) e os dias trabalhados pela funcionária no Projeto a partir de sua admissão (275 dias), o valor apresentado equivalente aos 91 dias não é devido pela região 2.

(iii) Férias

O valor de R\$ 4.443,94⁽ⁱⁱⁱ⁾ (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) refere-se a valores não assegurados de R\$ 2.773,88 (dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), e R\$ 1.670,96 (mil seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos), dois casos de pagamento de férias a colaboradores em que parte do valor pago refere-se a valores devidos através de outros Projetos / Atividades desempenhadas pelos colaboradores na ATI, conforme avaliação dos períodos aquisitivos de férias e dos vínculos profissionais dos colaboradores junto à AEDAS e no contexto do Projeto Paraopeba.

Situação 1: o valor de R\$ 2.773,88 (dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) refere-se ao pagamento líquido de 30 dias de férias e 1/3 proporcional de férias a uma profissional da AEDAS da região 2. Observamos que a funcionária teve sua admissão no Projeto em 01/04/2020 e gozou de 30 dias de férias no período de 09/12/2020 a 07/01/2021, no entanto, o período de aquisição de férias considerado foi de 01/11/2019 a 31/10/2020, incluindo meses de trabalho em que a profissional esteve alocada em outros Projetos da ATI. Considerando a data de sua admissão no Projeto até a data de 31/10/2020 e realizando o cálculo proporcional ao período de aquisição de férias, consideramos que, do dispêndio total de R\$ 6.679,21, R\$ 3.905,33 são devidos pela conta da região 2 e R\$ 2.773,88 são valores devidos de outros Projetos da ATI para os quais a profissional esteve atuando e, portanto, não assegurados. Ressaltamos que o valor referente aos descontos de INSS e IRRF e ao FGTS e INSS patronal não foram objeto de análise no período deste Relatório, pois não foram pagos na vigência de dezembro.

Situação 2: O valor de R\$ 1.670,06 (mil seiscentos e setenta reais e seis centavos) refere-se ao pagamento líquido de 15 dias de férias e 1/3 proporcional de férias a outra profissional da AEDAS da região 2. Observamos que a funcionária teve sua admissão no Projeto em 01/04/2020 e gozou de 15 dias de férias no período de 23/12/2020 a 06/01/2021, no entanto, o período de aquisição de férias considerado foi de 01/03/2019 a 29/02/2020, período de trabalho em que a profissional esteve alocada exclusivamente em outro Projeto da ATI, por ser anterior ao início do Projeto Paraopeba. Dessa maneira, a integralidade do valor líquido recebido (R\$ 1.670,06) não é devida pela conta da região 2 e, portanto, não assegurada. Ressaltamos que o valor referente aos descontos de INSS e IRRF e ao FGTS e INSS patronal não foram objeto de análise no período deste Relatório, pois não foram pagos na vigência de dezembro.

(b) Compras e contratações

Apresentamos a seguir o detalhamento dos dispêndios com compras e contratações incorridos no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados (R\$ 33.562,01 para região 1 e R\$ 19,93 para região 2) para fins do presente escopo de trabalho:



Detalhamento do dispêndio / região	Região 1	Região 2	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
Aluguel de Imóvel	85,00	3.736,13	3.821,13	
Aluguel de infraestrutura	-	4.956,86	4.956,86	
Aluguel de Veículos	2.558,03	2.584,81	5.142,84	5,80 ^(iv)
Aquisição de Bens	69.643,24	65.322,98	134.966,22	
Contratação de Terceiros	159.266,21	267.568,43	426.834,64	33.556,21 ^(v)
Custo com água - Copasa	-	3.238,98	3.238,98	5,00 ^(vi)
Divulgação	20.932,12	5.000,00	25.932,12	
Energia elétrica	-	264,53	264,53	
Saúde Ocupacional	636,92	725,96	1.362,88	
Seguro trabalhista	2.570,28	-	2.570,28	
Software/Nuvem	353,00	353	706,00	
Telefone fixo e internet	4.310,64	4.392,79	8.703,43	14,93 ^(vii)
Total	260.355,44	358.144,47	618.499,91	33.581,94

*Valores expressos em Reais

(i) Aluguel de veículos

O valor de R\$ 5,80^(iv) (cinco reais e oitenta centavos) refere-se a multa por atraso no pagamento de boleto bancário de aluguel de veículo na Localiza pela região 1. Conforme documentação, foi alugado um veículo Onix de 11/11/2020 a 23/11/2020 no valor de R\$ 1.584,50 com data de pagamento da fatura para 08/12/2020. A fatura foi paga em 10/12/2020 incluindo R\$ 5,80 de multa por atraso, totalizando R\$ 1.590,30. Segundo a AEDAS, "o pagamento deveria ser realizado em 08/12, feriado na cidade de Belo Horizonte. Solicitamos a emissão de nova fatura com o abatimento da multa, porém não houve negociação com a Localiza."

(ii) Contratação de Terceiros

O valor de R\$ 33.556,21^(v) (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) é referente a um pagamento equivocado realizado pela AEDAS (região 1) à consultoria de saúde Associação de Bacharéis em Saúde Coletiva - ABASC. A ABASC já havia recebido pagamento de R\$ 26.600,00 em 14/12/2020 referente ao produto "Documento Técnico Contendo Resultados parciais da pesquisa a partir dos dados secundários do Sistema de Saúde", conforme descrição da nota fiscal emitida em 04/12/2020. No entanto, em 17/12/2020 houve pagamento equivocado à associação do valor de R\$ 33.556,21 e, conforme documentação apresentada, observamos que o pagamento deveria ter sido realizado à Geoeng Consultoria Ambiental Ltda., que emitiu nota fiscal em 15/12/2020 referente à primeira parcela de seu contrato com a AEDAS.

Observamos que houve troca de e-mails entre a AEDAS e a ABASC dos dias 04/01/2021 a 11/01/2021, de forma a prosseguir com a devolução dos valores pagos em três transferências distintas, no entanto não identificamos no mês de dezembro de 2020 o retorno do montante à conta da região 1.

(iii) Custo com água - Copasa

O valor de R\$ 5,00^(vi) (cinco reais) é referente ao pagamento de juros de mora da conta de água e esgoto da Copasa. A conta com vencimento em 06/12/2020 foi paga em 15/12/2020 em um valor total de R\$ 346,28, incluindo o valor da multa supracitada.

(iv) Telefone fixo e internet

O valor de R\$ 14,93^(vii) (quatorze reais e noventa e três centavos) é referente ao pagamento de encargos financeiros de conta de telefonia celular da Vivo para a região 2. O total da conta paga em 16/12/2020 é de R\$ 519,89 e, conforme a AEDAS, "trata-se de multas e juros por atraso de pagamento na competência 08/20 e 09/20 devido a não disponibilização da fatura por parte da VIVO no MEU VIVO EMPRESAS". Ainda segundo a ATI, foi aberto processo na Anatel para questionar o valor de encargos cobrado.

(c) Despesas Diversas



Apresentamos a seguir o detalhamento dos dispêndios com despesas diversas incorridos no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados (R\$ 178,64 para região 1) para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio / região	Região 1	Região 2	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
Alimentação	24,00	498,21	522,21	-
Cartório	133,92	74,40	208,32	-
Combustível	5.369,43	2.287,79	7.657,22	-
Conservação e Manutenção	21,96	445,50	467,46	-
Correios	277,84	1.067,28	1.345,12	-
Encadernação e fotocópias	-	193,00	193,00	-
Estacionamento	52,60	-	52,60	-
Exame Admissional	675,00	980,00	1.655,00	-
Fundo Fixo de Caixa	178,64	2.000,00	2.178,64	2.178,64 ^(viii)
Lanches/Padaria	-	54,13	54,13	-
Material de Escritório	-	79,80	79,80	-
Material de Limpeza	930,69	973,90	1.904,59	-
Saúde Ocupacional	1.270,00	-	1.270,00	-
Transporte	725,40	2.271,89	2.997,29	-
Total	9.659,48	10.925,90	20.585,38	2.178,64

*Valores expressos em Reais

(i) Fundo Fixo de Caixa

O valor de R\$ 2.178,64^(viii) (dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) refere-se a valores não assegurados relacionados ao fundo fixo de caixa, também chamado de "caixinha" pela ATI. O recurso do caixinha é "transferido ao Auxiliar Administrativo Contábil e utilizado para pagamento de despesas cotidianas", segundo Cartilha Administrativa da AEDAS. Ainda segundo a cartilha, "semanalmente o profissional envia o relatório de despesas, comprovando os gastos realizados e, dessa forma, é reembolsado, de modo a recompor o saldo inicial do capital de giro". No documento não há um valor estipulado que será considerado como fundo fixo de caixa a ser transferido para a conta do Auxiliar Administrativo Contábil. Além disso, o Fundo Fixo de Caixa não é um valor previsto no orçamento do Plano de Trabalho e não possui uma rubrica específica para alocação do gasto, o que somente ocorre quando o valor é empregado no pagamento de despesas relacionadas ao projeto.

Situação 1: Identificamos que na vigência de novembro houve saída de R\$ 2.000,00 para a conta corrente de uma funcionária auxiliar administrativa da região 1 e que, ao final desse mês, após a realização de gastos informados pela ATI como relacionados ao fundo fixo de caixa, não houve retorno do valor restante de R\$ 1.821,36 à conta da região 1.

Já em 02/12/2020, houve saída de R\$ 178,64 da conta da região 1 para a conta da mesma funcionária, de forma a recompor o valor do fundo fixo de caixa de R\$ 2.000,00, sob responsabilidade da colaboradora. Do dia 03/12/2020 a 16/12/2020 houve 13 gastos apontados como relacionados ao fundo fixo de caixa, somando R\$ 1.213,37, ou seja, ao final desse período, o valor de R\$ 786,63 permanecia sob responsabilidade da auxiliar administrativa da região 1. Ainda na vigência de dezembro, dia 18, houve nova saída da conta da AEDAS para a conta da funcionária do valor de R\$ 1.213,37, ou seja, o valor de R\$ 2.000,00 do fundo fixo de caixa foi novamente recomposto e até o final do mês de dezembro, não teve destinação em gastos específicos do Projeto e não retornou à conta da AEDAS.

Nesse sentido, por se tratar de dispêndio não previsto no plano de trabalho, e considerando que em novembro já houve ressalva do valor de R\$ 1.821,36, o valor de R\$ 178,64 que é somado ao valor total do caixinha que não retornou para a conta da AEDAS (região 1) e não teve destinação específica e/ou comprovada documentalmente, não foi assegurado.



Situação 2: Além do fato observado na região 1, verificamos que, na vigência de dezembro/20, houve saída de R\$ 2.000,00 da conta da região 2 para a conta corrente de um funcionário auxiliar administrativo e que, após a realização de gastos pelo "caixinha" não houve retorno do valor remanescente para a conta da região 2. Em 01/12/2020 o funcionário recebeu o valor de R\$ 2.000,00, que ficou disponível para utilização durante o mês. O funcionário incorreu em gastos para o projeto durante a primeira quinzena do mês e realizou prestações de contas para a AEDAS, nos dias 10/12/2020, 16/12/2020 e 18/12/2020 dos valores gastos pelo Fundo, sendo reembolsado em sua conta corrente pessoal por todo o valor gasto, de modo que o saldo do "caixinha" retornasse aos R\$ 2.000,00 iniciais. Dessa forma, por se tratar de um valor sem destinação em gastos específicos do Projeto e por não ter sido possível verificar o retorno do saldo para a conta da AEDAS, o valor de R\$ 2.000,00, disponível na conta do funcionário ao final do mês de dezembro/20, também não foi assegurado.

(d) Tarifas e tributos

Apresentamos a seguir o detalhamento dos dispêndios com tarifas e tributos incorridos no período do escopo dos trabalhos, considerando os resultados dos procedimentos efetuados, segregados em dispêndios assegurados e não assegurados (R\$ 5.793,56 para região 1 e R\$ 919,25 para região 2) para fins do presente escopo de trabalho:

Detalhamento do dispêndio / região	Região 1	Região 2	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
Impostos Folha de Pagamentos	423.122,30	458.452,15	881.574,45	6.712,81 ^(ix)
Impostos sobre Compras e Serviços	248,94	1.159,15	1.408,09	-
Impostos sobre Locação	-	263,87	263,87	-
Plano odontológico	-	1.766,76	1.766,76	-
Tarifa Bancária	490,45	553,15	1.043,60	-
Total	423.861,69	462.195,08	886.056,77	6.712,81

*Valores expressos em Reais

(i) Impostos sobre Folha de Pagamentos

O valor de R\$ 6.712,81^(ix) é uma composição de itens não assegurados em situações diversas, consolidadas e apresentadas a seguir:

Item	Região	Situação Identificada	Número de casos	Dispêndio total	Dispêndio não assegurado
1	1	Impostos referentes a remuneração de profissional com atuação no projeto Paraopeba envolvendo período de afastamento pelo INSS	1	3.297,36	3.133,36
2	1	Impostos referentes a 13º salário e férias de profissional envolvendo período aquisitivo anterior ao vínculo e atuação no projeto Paraopeba	1	3.589,39	2.288,30
3	1	Impostos referentes a 13º salário de profissional envolvendo período aquisitivo anterior ao vínculo e atuação no projeto Paraopeba	1	1.053,33	261,90
4	2	Pagamento de encargos a maior - FGTS de colaborador com contrato rescindido	1	110,00	110,00
5	2	Impostos referentes a 13º salário de profissional envolvendo período aquisitivo anterior ao vínculo e atuação no projeto Paraopeba	2	3.697,19	919,25
Soma	-	-	-	11.747,27	6.712,81^(ix)

Item 1: O valor de R\$ 3.133,36 (três mil cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos) é referente ao pagamento a maior dos impostos da folha de pagamento de uma funcionária da região 1. A funcionária, que iniciou suas atividades em 15/06/2020, foi afastada pelo INSS por 60 dias a partir de 03/11/2020, e seu pagamento de encargos foi calculado considerando o mês de novembro integralmente. A seguir apresentamos o recálculo de INSS, IRRF, FGTS e INSS patronal e as diferenças identificadas:



Item	Região	Descrição	Valor total	Valor devido no projeto	Valor não devido no projeto
a	1	INSS sobre folha - colaboradora afastada	698,93	30,00	668,93
b	1	FGTS sobre folha - colaboradora afastada	480,00	32,00	448,00
c	1	IRRF sobre folha - colaboradora afastada	588,43	-	588,43
d	1	INSS patronal sobre folha - colaboradora afastada	1.530,00	102,00	1.428,00
Soma	-		<u>3.297,36</u>	<u>164,00</u>	<u>3.133,36</u>

Em comunicação por e-mail no dia 17/12/2020, a empresa de contabilidade Conafe indicou à AEDAS que houve o pagamento a maior e que faria as devidas correções realizando PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) e abatimento dos valores das guias de impostos a serem pagas após dezembro de 2020. Como não houve correção do valor no período em análise, o montante de impostos pagos a maior não foi assegurado.

Item 2: O valor de R\$ 2.288,30 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) refere-se aos encargos de 15 dias de férias e 13º salário de um profissional da região 1 que foram pagos a maior. Observamos que o funcionário teve sua admissão no Projeto em 13/07/2020 e gozou de 15 dias de férias no período de 23/11/2020 a 07/12/2020, no entanto, o período de aquisição de férias considerado foi de 28/08/2019 a 27/08/2020, incluindo meses de trabalho em que o profissional esteve alocado em outros Projetos / atribuições junto à ATI. Além disso, o funcionário recebeu a primeira parcela do 13º salário em novembro considerando o período integral do ano de 2020, no entanto, o valor devido pela região 1 seria a partir de 13/07/2020.

A seguir apresentamos o recálculo dos encargos referentes ao pagamento de férias e 13º salário do colaborador:

Item	Região	Descrição	Valor total	Valor devido no projeto	Valor não devido no projeto
e	1	INSS sobre 13º salário	698,93	328,46	370,47
f	1	INSS sobre férias	223,43	28,08	195,35
g	1	FGTS sobre 13º salário	240,00	112,79	127,21
h	1	FGTS sobre férias	170,67	21,45	149,22
i	1	INSS patronal sobre 13º salário	1.530,00	719,02	810,98
j	1	INSS patronal sobre férias	544,00	68,37	475,63
k	1	IRRF sobre férias	182,36	22,92	159,44
	-	<u>Valor total de encargos - férias</u>	<u>1.120,46</u>	<u>140,82</u>	<u>979,64</u>
Soma	-	<u>Valor total de encargos - 13º salário</u>	<u>2.468,93</u>	<u>1.160,27</u>	<u>1.308,66</u>
	-		3.589,39	1.301,09	2.288,30

Ressaltamos que os valores de INSS, FGTS e INSS patronal pagos em dezembro são referentes aos 8 dias de férias que o funcionário gozou de 23/11/2020 a 30/11/2020. Os mesmos encargos também serão analisados em janeiro de 2021, referentes aos dias remanescentes de férias (de 01/12/2020 a 07/12/2020). O IRRF referente ao período de férias foi pago integralmente em dezembro.

Item 3: O valor de R\$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos) refere-se aos encargos de 13º salário de um profissional da região 1 que foram pagos a maior. Observamos que o funcionário teve sua admissão no Projeto em 01/04/2020 e recebeu a primeira parcela do 13º salário em novembro considerando o período integral do ano de 2020. Nesse sentido, os encargos referentes ao pagamento de 13º salário foram recalculados e estão apresentados a seguir:

Item	Região	Descrição	Valor total	Valor devido no projeto	Valor não devido no projeto
l	1	INSS sobre 13º salário	248,86	186,98	61,88
m	1	FGTS sobre 13º salário	109,08	81,96	27,12
n	1	INSS patronal sobre 13º salário	695,39	522,49	172,90
Soma	-		<u>1.053,33</u>	<u>791,43</u>	<u>261,90</u>



Item 4: O valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) refere-se a um pagamento a maior do FGTS de um profissional admitido em 19/10/2020 que teve rescisão de contrato em 25/11/2020. Foi gerada uma guia de recolhimento de FGTS rescisório paga em 27/11/2020 no valor total de R\$ 174,80, sendo R\$ 110,00 referente ao mês de rescisão e R\$ 64,80 de multa rescisória. Contudo, as verbas referentes ao mês de rescisão do funcionário também constituíram a base de cálculo da arrecadação do FGTS geral da empresa, pago em 04/12/2020, ou seja, o pagamento foi feito em duplicidade. Observamos que o valor duplicado aparece no Extrato de Conta do Fundo de Garantia nos lançamentos "DEP RESCISORIO 11/2020 SBPC 10/12/2020" e "DEPOSITO NOVEMBRO/2020" com as datas de 27/11/2020 e 04/12/2020, respectivamente.

Item 5: O valor de R\$ 919,25 (novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) refere-se aos encargos de 13º salário de duas profissionais da região 2 que foram pagas a maior, conforme detalhados a seguir:

Item	Região	Descrição	Valor total	Valor devido no projeto	Valor não devido no projeto
o	2	<u>INSS sobre 13º salário</u>	<u>961,94</u>	<u>722,76</u>	<u>239,18</u>
o.1	2	INSS sobre 13º salário - colaborador 1	713,08	535,78	177,30
o.2	2	INSS sobre 13º salário - colaborador 2	248,86	186,98	61,88
p	2	<u>FGTS sobre 13º salário</u>	<u>370,88</u>	<u>278,67</u>	<u>92,21</u>
p.1	2	FGTS sobre 13º salário - colaborador 1	261,80	196,71	65,09
p.2	2	FGTS sobre 13º salário - colaborador 2	109,08	81,96	27,12
q	2	<u>INSS patronal sobre 13º salário</u>	<u>2.364,37</u>	<u>1.776,51</u>	<u>587,86</u>
q.1	2	INSS patronal sobre 13º salário - colaborador 1	1.668,98	1.254,02	414,96
q.2	2	INSS patronal sobre 13º salário - colaborador 2	695,39	522,49	172,90
Soma	-		3.697,19	2.777,94	919,25

- o. O valor não assegurado no montante de R\$ 239,18 refere-se ao INSS da primeira parcela do 13º salário de duas colaboradoras da região 2, nos valores de R\$ 177,30 e R\$ 61,88, e que foram pagos integralmente para o período de 2020, através do projeto Paraopeba, desconsiderando a data de admissão das profissionais no Projeto em 01/04/2020.
- p. O valor não assegurado no montante de R\$ 92,21 refere-se ao FGTS da primeira parcela do 13º salário de duas colaboradoras da região 2, nos valores de R\$ 65,09 e R\$ 27,12, e que foram pagos integralmente para o período de 2020, através do projeto Paraopeba, desconsiderando a data de admissão das profissionais no Projeto em 01/04/2020.
- q. O valor não assegurado no montante de R\$ 587,86 refere-se ao INSS patronal da primeira parcela do 13º salário de duas colaboradoras da região 2, nos valores de R\$ 414,96 e R\$ 172,90, e que foram pagos integralmente para o período de 2020 através do projeto Paraopeba, desconsiderando a data de admissão das profissionais no Projeto em 01/04/2020.

Além dos aspectos detalhados no presente anexo, que dizem respeito às considerações da EY sobre os valores assegurados, apresentamos abaixo pontos de atenção que representam riscos e/ou falhas na operacionalização de controles e que foram identificados ao longo da realização dos procedimentos destacados no anexo II:

- Identificamos o pagamento de rescisão complementar para funcionária que teve seu desligamento em 20/10/2020. Na rescisão complementar houve o pagamento de horas extras e respectivo DSR em atraso, além de devolução do aviso prévio descontado indevidamente. No entanto, houve atraso no pagamento dessa rescisão, que somente foi efetuada em 27/11/2020. Após a data de desligamento, a empresa tem até 10 dias para o pagamento da rescisão, que deveria ter sido efetuada até dia 30/10/2020. É recomendável que a AEDAS se atente para os prazos de pagamento de verbas rescisórias de forma a mitigar riscos de fiscalização por autoridades administrativas, além de pleitos judiciais por parte de funcionários.
- Observamos que no corpo de profissionais contratados pela AEDAS, não foram contratados aprendizes e/ou PCDs. Conforme art. 429 da CLT, "os estabelecimentos devem empregar e



matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem profissionais aprendizes em número equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional". A ATI obteve um parecer jurídico, o qual concluiu pela não necessidade de contratação de menores aprendizes, entretanto tal parecer não considerou os colaboradores registrados sob o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) número 52531. Em complemento, segundo art. 93 da Lei 8213/91, empresas com 100 empregados ou mais devem preencher de 2% a 5% com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência. O não cumprimento gera um risco de questionamentos por parte da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia;

- Foram observadas quatro descrições de verbas referentes ao pagamento de férias e rescisão distintas à efetiva natureza do pagamento realizado em folhas de pagamento de funcionários. Para uma situação, o relatório de folha apresenta a informação de pagamento de verba referente a "1/3 Ab. Ob. Fér", no entanto, o pagamento realizado refere-se à "1/3 Férias". Em outras três situações, o relatório apresenta a informação de pagamento de verba referente a "1/3 de férias", no entanto, o pagamento realizado refere-se à "1/3 de férias proporcionais". O recolhimento dos encargos sociais foi processado de forma correta, no entanto, recomenda-se que seja revisada a parametrização do sistema, a fim de que as verbas lançadas em folha de pagamento estejam em consonância com sua natureza bem como as incidências dos encargos sociais;
- Identificamos que a ATI concede benefícios igualmente para todos os empregados, conforme orientações da Convenção Coletiva. No entanto, não há previsão na Convenção nem em políticas internas para utilização de carros e telefones, o que pode levar a caracterização de tais benefícios como salário indireto, uma vez que a empresa não possui a política formal com os critérios de concessão e elegibilidade dos benefícios. Recomendamos, portanto, que a ATI elabore documento que formalize tal concessão, a fim de regulamentar os dispêndios decorrentes da concessão dos benefícios e se resguardar em caso de eventuais questionamentos ou reclamações de empregados;
- Identificamos que a ATI realizou o pagamento de um produto de forma antecipada em relação ao previsto no termo aditivo do contrato da CEPESC. O termo aditivo do contrato prevê que o pagamento das parcelas seja realizado após a entrega dos respectivos produtos, sendo previsto o pagamento de 10% do valor total devido à consultoria (R\$ 480.000,00), mediante a entrega do produto 03 e 10% do valor total devido à consultoria, mediante a entrega do produto 04. No entanto, observou-se que ocorreu pagamento de 20% (R\$ 96.000,00) do valor total do contrato após a entrega do produto 03. Reconhecendo o erro e para evitar movimentações financeiras (devoluções com consequente pagamento dos mesmos valores), a ATI propôs ao fornecedor a antecipação do envio do produto 04. A partir da validação da qualidade da entrega do produto 04 pela CAMF, verificou-se que não houve prejuízo à conta do projeto, permanecendo a situação como ponto de atenção;
- Identificamos que a AEDAS incorreu em dispêndios no mês de dezembro/2020 na rubrica "2.1.1.1 - Assessor Técnico - Nível Superior Pleno", na região 1, que estavam previstos para ocorrer até outubro/2020. Tendo em vista que se trata de uma mudança na ordem executiva das atividades do Plano de Trabalho e o valor global não foi ultrapassado, permanece o ponto de atenção;
- A respeito do controle financeiro da região 1, chamamos a atenção para os valores orçados no Plano de Trabalho, apresentados abaixo. Ressaltamos que os valores foram assegurados para fins do presente trabalho uma vez que a natureza dos dispêndios está adequada e suportada pela documentação correspondente. Entretanto, recomendamos a AEDAS o devido controle dos pagamentos a serem efetuados através das distintas contas correntes utilizadas para as regiões 1 e 2, bem como do acompanhamento e realização de alinhamentos e retificações relacionadas a potenciais estouros orçamentários de rubricas junto à CAMF e IJs, anteriormente às suas ocorrências:
 - a) Identificamos que a AEDAS incorreu em R\$ 47.004,74 a mais do que o previsto no Plano de Trabalho para o mês de dezembro/2020 na rubrica "2.2.3 - Levantamento dos danos à agricultura e assistência técnica rural" da região 1. Os valores gastos com esta rubrica foram especificados mensalmente no plano de trabalho, mas os dispêndios realizados estão distribuídos, de acordo com o contrato, conforme a entrega dos produtos acordados. Portanto,



considerando-se que os pagamentos serão realizados conforme previsto em contrato e que não há comprometimento do valor global, permanece somente um ponto de atenção.

- b) Identificamos que a AEDAS incorreu em R\$ 5.000,00 a mais do que o previsto no Plano de Trabalho para o mês de dezembro/2020 na rubrica "3.4 - Pedagogo" da região 1. Os valores gastos com esta rubrica foram especificados mensalmente no plano de trabalho, sendo que para o mês 9 (dezembro/2020), haviam sido planejados 2 pedagogos e houve pagamento de 3 pedagogos. Verificou-se que o terceiro colaborador era da região 2 e foi transferido para a região 1 em novembro/2020 e por isso houve o pagamento de 3 pedagogos por meio da região 1. Portanto, considerando-se que o pagamento de um colaborador a mais do que o previsto no Plano de Trabalho não comprometeu o valor global da rubrica, permanece somente um ponto de atenção.
- c) Identificamos que a AEDAS incorreu em R\$ 5.602,32 a mais do que o previsto no Plano de Trabalho para o mês de dezembro/2020 na rubrica "3.21 - FGTS" da região 1. Como o valor gasto acumulado não ultrapassou o valor previsto acumulado, não havendo comprometimento do valor global, permanece somente o ponto de atenção.
- d) Identificamos que a AEDAS incorreu em R\$ 166.145,48 a mais do que o previsto no Plano de Trabalho da região 1 para o mês de dezembro/2020 na rubrica "3.26 - 13º salário". A previsão mensal deste dispêndio de junho/2020 a dezembro/2020 é de R\$ 42.208,33, mas em dezembro/2020 gastou-se R\$ 208.353,81. Considerando-se que a legislação celetista estabelece o pagamento de 13º salário ocorre nos meses de novembro e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em novembro e a segunda em dezembro, o saldo total, composto pela previsão do gasto em todos os meses, é superior ao valor incorrido com esse tipo de despesa até dezembro/20. Dessa forma, permanece somente o ponto de atenção.
- e) Identificamos que no Plano de Trabalho da região 1 são orçados para rubrica "4.1.1.5 - Telefone fixo e internet (para 3 escritório + 1 ponto de apoio)" um total de R\$ 450,00 por mês. Em dezembro foram gastos R\$ 525,00 a mais que o previsto mensal. No entanto, ao avaliarmos a alocação total na rubrica até o presente momento observamos que, no acumulado, a ATI está R\$ 37.000,00 abaixo do orçado, não havendo comprometimento do valor global.
- f) Identificamos que a rubrica "4.1.3.11 - Seguro Civil" da região 1 foi ultrapassada em R\$ 70,28. A rubrica no plano de trabalho especifica R\$ 30.000,00 por ano, sendo assim, o custo mensal seria de R\$ 2.500,00. Apesar de o valor gasto ter ultrapassado o previsto mensal, o total gasto até dezembro não ultrapassou o limite consolidado, permanecendo somente o ponto de atenção.
- g) Identificamos que a AEDAS incorreu em R\$ 2.674,36 a mais do que o previsto para a rubrica "4.1.4.1 - Conservação e Manutenção de Bens e Instalações" da região 1 em dezembro/2020. A rubrica no plano de trabalho prevê gastos de R\$ 700,00 por mês. Por mais que o valor tenha ultrapassado o previsto mensal, o total gasto até dezembro não ultrapassou o limite consolidado de R\$ 16.100,00, permanecendo somente o ponto de atenção.
- h) Identificamos que a AEDAS incorreu em R\$ 91,00 a mais do que o previsto para a rubrica "4.1.5.1 - Material de Escritório" da região 1 em dezembro/2020. A rubrica no plano de trabalho prevê gastos de R\$ 2.500,00 por mês. Por mais que o valor tenha ultrapassado o previsto mensal, o total gasto até dezembro não ultrapassou o limite consolidado de R\$ 52.550,00, permanecendo somente o ponto de atenção.
- i) Identificamos que a rubrica "4.1.5.3 - Águas Potável" da região 1 tem sua unidade especificada em função do número de galões ("garrafão") a serem adquiridos. Uma vez que o total gasto nesse item até dezembro/2020 não ultrapassou o limite consolidado de R\$ 32.941,25, permanece somente um ponto de atenção.
- j) Identificamos que a rubrica "4.3.1.1 - Despesas Postais/Correios" da região 1 tem sua unidade especificada em função de meses ("mês"). Para cada mês foram alocados R\$ 100,00 e o valor previsto unitário especificado foi ultrapassado, porém, o valor total pago até o mês de



dezembro de R\$ 282,70 não ultrapassou o valor total da rubrica de R\$ 2.100,00, não havendo comprometimento do valor global.

- k) Identificamos que a rubrica "5.6 - Programa semanal de rádio" da região 1 tem sua unidade especificada em programas de 10 minutos. No entanto, a ATI realizou a contratação de tal forma que não segue o valor unitário, visto que não contratou somente programa de 10 minutos. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa. Desta forma, permanece somente o ponto de atenção.
- A respeito do controle financeiro da região 2, chamamos a atenção para os valores orçados no Plano de Trabalho, apresentados abaixo. Ressaltamos que os valores foram assegurados para fins do presente trabalho uma vez que a natureza dos dispêndios está adequada e suportada pela documentação correspondente. Entretanto, recomendamos a AEDAS o devido controle dos pagamentos a serem efetuados através das distintas contas correntes utilizadas para as regiões 1 e 2, bem como do acompanhamento e realização de alinhamentos e retificações relacionadas a potenciais estouros orçamentários de rubricas junto à CAMF e IJs, anteriormente às suas ocorrências:
 - a) Identificamos que houve gasto na rubrica "2.1.1.1 - Assessor Técnico - Nível Superior Pleno" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 40.000,00, mas que não há previsão de dispêndio nesta rubrica para esse mês, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que havia a previsão deste dispêndio nos meses 4, 5, 6 e 7 (julho, agosto, setembro e outubro de 2020) e que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para essa despesa. Desta forma, permanece somente o ponto de atenção.
 - b) Identificamos que houve gasto na rubrica "2.1.4.1 - Assessor Técnico - Nível Superior Junior" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 20.000,00, mas que não há previsão de dispêndio nesta rubrica para esse mês, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa. Desta forma, permanece somente o ponto de atenção.
 - c) Identificamos que houve gasto na rubrica "2.2.4 - Levantamento dos danos à agricultura e assistência técnica rural" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 121.600,00, superando ao valor mensal previsto em R\$ 62.488,89, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa. Desta forma, permanece somente o ponto de atenção.
 - d) Identificamos que houve gasto na rubrica "3.1 - Assessor Técnico - Nível Superior Pleno" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 191.409,95, superando o valor mensal previsto em R\$ 11.409,95, de acordo com o Plano de Trabalho. Os valores gastos com esta rubrica foram especificados mensalmente no plano de trabalho, sendo que para o mês 9 (dezembro/2020), haviam sido planejados 30 Assessores Plenos e houve o pagamento de 32 colaboradores para o cargo. Observamos que do pagamento destes 32 Assessores Plenos, 1 refere-se a rescisão. Os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
 - e) Identificamos que houve gasto na rubrica "3.2 - Assessor Técnico - Nível Superior Junior" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 163.009,28, superando ao valor mensal previsto em R\$ 3.009,28, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa. Desta forma, permanece somente o ponto de atenção.
 - f) Identificamos que houve gasto na rubrica "3.9 - Auxiliar de Serviços Gerais" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 6.000,00, superando ao valor mensal previsto em R\$ 2.000,00, de acordo com o Plano de Trabalho. Os valores gastos com esta rubrica foram especificados mensalmente no plano de trabalho, sendo que para o mês 9 (dezembro/2020), haviam sido planejados 2 Auxiliares de Serviços Gerais e houve o pagamento de 3 colaboradores para o cargo. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até



dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.

- g) Identificamos que houve gasto na rubrica "3.15 - Coordenador Áreas Temáticas" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 42.657,96, superando ao valor mensal previsto em R\$ 657,96, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- h) Identificamos que houve gasto na rubrica "3.20 - INSS" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 237.244,29, superando ao valor mensal previsto em R\$ 72.235,21, de acordo com o Plano de Trabalho. Um dos motivos do valor incorrido ser superior ao previsto para o período é que houve no mês de dezembro/2020 o pagamento de INSS sobre o 13º salário. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- i) Identificamos que houve gasto na rubrica "3.21 - FGTS" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 58.816,67, superando ao valor mensal previsto em R\$ 7.049,11, de acordo com o Plano de Trabalho. Um dos motivos do valor incorrido ser superior ao previsto para o período é que dentro do valor total pago na guia de FGTS há também valores de FGTS rescisórios que deveriam ter sido lançados na rubrica "3.23 FGTS Rescisório". Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- j) Identificamos que a AEDAS incorreu em R\$ 93.970,70 a mais do que o previsto no Plano de Trabalho da região 2 para o mês de dezembro/2020 na rubrica "3.26 - 13o salário". A previsão mensal deste dispêndio é de R\$ 44.833,33, mas em dezembro/2020 gastou-se R\$ 138.804,03. Considerando-se que a legislação celetista estabelece o pagamento de 13o salário ocorre nos meses de novembro e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em novembro e a segunda em dezembro, o saldo total, composto pela previsão do gasto em todos os meses, é superior ao valor incorrido com esse tipo de despesa até dezembro/20. Dessa forma, permanece somente o ponto de atenção.
- k) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.1.1.1 - Despesas Postais/Correios" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 468,85, superando ao valor mensal previsto em R\$ 268,85, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- l) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.1.1.2 - Despesas Postais distribuição de equipamentos (incluindo seguro)" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 598,43, superando ao valor mensal previsto em R\$ 498,43, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- m) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.1.3.2 - Serviços Prestado - Pessoa Física" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 2.612,55, superando ao valor mensal previsto em R\$ 1.862,55, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- n) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.1.3.4 - Plano de prevenção, medicina e segurança do Trabalho" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 1.778,00, superando ao valor mensal previsto em R\$ 938,00, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- o) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.1.5.3 - Águas Potável" no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 249,73, superando ao valor mensal previsto em R\$ 154,53, de acordo com o



Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.

- p) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.1.5.4 - Aluguel de Imóvel - 2 escritórios" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 4.000,00, superando ao valor mensal previsto em R\$ 1.000,00, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- q) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.1.5.8 - Água (2 imóveis + garagem)" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 470,06, superando ao valor mensal previsto em R\$ 270,06, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- r) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.2.1.22 - Caixa de som com microfone e auxiliares" da região 2 no mês de dezembro/2020 com a compra de 24 produtos, sendo que seu orçamento apenas previa 20 unidades a serem adquiridas nessa rubrica. Além disso, no mês de novembro/20, já havia ocorrido compra 20 itens nessa mesma rubrica, ou seja, as unidades previstas foram extrapoladas. Apesar disso, observou-se que o valor unitário pago é inferior ao orçado. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- s) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.3.3.1 - Conservação e Manutenção de Bens e Instalações" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 3.280,40, superando ao valor mensal previsto em R\$ 2.580,40, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.
- t) Identificamos que houve gasto na rubrica "4.3.4.6 - Água - copasa" da região 2 no mês de dezembro/2020 no valor de R\$ 2.768,92, superando ao valor mensal previsto em R\$ 2.518,92, de acordo com o Plano de Trabalho. Salientamos que os gastos incorridos nesta rubrica até dezembro/2020 são inferiores ao valor global previsto para esse tipo de despesa, permanecendo somente ponto de atenção.

Considerando as situações expostas acima, é recomendável que a ATI aprimore os seus controles internos, de modo que não ocorram pagamentos em atraso ou a menor para os funcionários, que possam gerar riscos de multas e reclamações, assim como da extrapolação de valores previstos em orçamento. Tais situações, apesar de não representarem impacto financeiro imediato, demandam esforço complementar no ajuste de pagamentos feitos erroneamente. Além disso, é recomendável a correta alocação dos gastos em suas rubricas específicas, de forma a não impactar no entendimento dos dispêndios incorridos nos respectivos períodos de análise.



Segue anexa.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos autos do processo em epígrafe movido contra a VALE S.A., vêm, diante de Vossa Excelência informar e requerer o que segue.

Na data de 24 de fevereiro de 2021, foi protocolada nos autos supra a petição de ID n° 2453346435, na qual as Instituições de Justiça requereram a liberação dos valores referentes à segunda parcela semestral das *Assessorias Técnicas Independentes*. A referida petição requeria a liberação de 6 (seis) meses de recursos para o trabalho das mencionadas entidades.

Instada a se manifestar sobre a liberação dos recursos, a requerida Vale S.A., concordou com a liberação nos seguintes termos:

“A VALE S.A., nos autos da ação civil pública em epígrafe, que, perante esse MM. Juízo, lhe movem o ESTADO DE MINAS GERAIS e outros, vem, por seus advogados abaixo assinados, em atenção ao r. despacho de ID 2530881395 e ao Acordo Global firmado entre as partes no dia 04 . 02 . 21 perante o CEJUSC/2^o grau, **manifestar sua concordância com o pedido formulado pelas Instituições de Justiça para que sejam transferidos R\$12.470.899,63 para a AEDAS — Região 1 e mais R\$ 16.588.005,21 para a Região 2, R\$ 29.200.378,51 para o NACAB — Região 3, R\$ 17 .601.490,18 para o Instituto Guaicuy — Região 4 e R\$ 33.733.936,96 para a Região 5 (cf. Ids 2453346435)**, tendo em vista que a gestão dos recursos para custeio dos gastos das assessorias técnicas agora é atribuição das Instituições de Justiça e do Estado.”

Após a manifestação da Vale S.A., sobreveio a r. decisão deste Douto Juízo, ID n° 2714926446, sendo deferido **“apenas o levantamento da quantia corresponde a 3 (três) meses para a execução das atividades das Assessorias Técnicas”**. O referido período de 3 (três) meses **já transcorreu e, para que possam continuar o seu indispensável trabalho, é necessária a liberação dos 3 meses restantes.**



Também é importante destacar que **o não repasse da segunda parcela trimestral irá implicar desmobilização de equipes de trabalho e pagamento de multas contratuais, gerando custos extraordinários às entidades, que acabarão impactando negativamente sobre a própria sociedade vítima do litígio.**

Destaca-se que os valores necessários para os próximos 3 meses, de acordo com as entidades escolhidas, já estão detalhados nos ofícios enviados por cada uma das entidades às *Instituições de Justiça*, e estão anexados a petição acima referida de ID. n°2453346435.

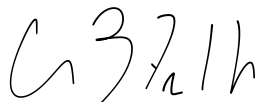
Por fim, as Instituições de Justiça signatárias do presente requerimento, informam ao Juízo que todas as 3 entidades AEDAS, NACAB e INSTITUTO GUAICUY, executaram a contento as suas atividades, considerando-se o aspecto FINALISTICO dos trabalhos realizados, conforme demonstram os documentos anexos, produzidos pela Coordenação Metodológica e Finalística (CAMF).

Desta forma, reitera-se o requerimento apresentado em 24 de fevereiro do ano corrente, para que se proceda à liberação do montante corresponde a mais 3 (três) meses de recursos financeiros para a execução das atividades das Assessorias Técnicas Independentes, liberação esta que já conta com a aquiescência expressa da Vale S.A.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

CAROLINA MORISHITA FERREIRA:855
MOTA FERREIRA:855
Assinado de forma digital por
CAROLINA MORISHITA MOTA
FERREIRA:855
Dados: 2021.08.02 15:17:50 -03'00'

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública



Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República



André Sperling Prado
Promotor de Justiça



Of. CAMF 40/2021

Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.

Excelentíssimos Senhores

Dr. André Sperling Prado
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

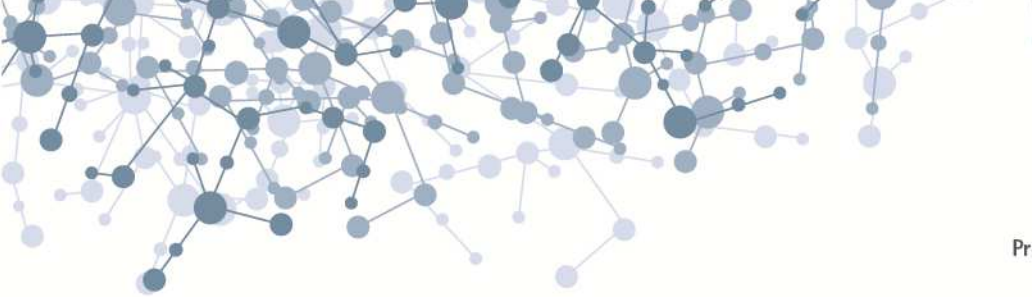
Dr. Edilson Vitorelli
Ministério Público Federal

Ref.: Parecer sobre os relatórios finalísticos das Assessorias Técnicas Independentes

Em conformidade com o que foi acordado em tratativas prévias entre Instituições de Justiça, Assessorias Técnicas Independentes e Coordenadora de Acompanhamento Metodológico e Finalístico, encaminhamos pareceres de análise finalística das atividades executadas pelas assessorias técnicas independentes entre os meses de março, abril e maio de 2021.

Antes de prosseguir à síntese conclusiva a respeito de cada um dos relatórios, cabe destacar algumas situações contextuais que impuseram desafios à execução das atividades das ATIs no período em análise. Em primeiro lugar, a execução de atividades, relativas ao Acordo Judicial entre Vale s.a., Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Estadual e Estado de Minas Gerais, atividades essas não previstas nos planos de trabalho aprovados, impôs às ATIs a necessidade de remanejamento de equipes e esforços. Ademais, os prazos exíguos de execução de algumas destas atividades, comprometeram a qualidade das deliberações e dos espaços participativos implementados.

Importante salientar, ainda, a situação de fragilidade jurídica e institucional em que se encontram as assessorias técnicas independentes no contexto atual. Com propostas de Planos Operacionais Transitórios (POTs), com previsão de atividades a



serem executadas no âmbito do Acordo e do Processo Judicial, e o aditivo ao Termo de Compromisso entre ATIs, CAMF e IJs ainda em processo de análise, a execução financeira das assessorias técnicas independentes encontra-se, no momento, sem lastro previamente aprovado.

A pandemia de COVID-19, por sua vez, continua sendo um importante fator agravante das dificuldades encontradas para execução das atividades. No período em análise, o agravamento da pandemia levou a imposição de medidas restritivas mais severas pelo Estado de Minas Gerais e prefeituras municipais, acarretando na suspensão ou reestruturação das atividades de campo em diversos territórios.

Isso posto, passemos às considerações específicas a respeito de cada uma das Assessorias Técnicas Independentes.

Quanto à execução de atividades pela **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS**, foi constatado que as macroatividades referentes ao processo judicial foram executadas dentro do planejado. Importante salientar que o atraso no repasse de recursos no início deste ciclo gerou necessidade de readequação do planejamento de parte das atividades, devidamente justificadas no relatório apresentado. Quanto às macroatividades relativas ao Acordo Judicial - observa-se que foram executadas com total adequação pela AEDAS. Do ponto de vista financeiro, observa-se a execução por parte da assessoria técnica de 54,35% dos recursos previstos para a Região 01 e 49,34% dos recursos previstos para a Região 02 nos respectivos planos de trabalho. A baixa execução de recursos em ambas as regiões se justifica, conforme parecer apresentado, pelo processo de contingenciamento de recursos, motivado pela morosidade na definição sobre os repasses da segunda parcela de desembolso, vivenciado pela entidade no período em pauta. Importa salientar, ainda, que, conforme apontado pela entidade ao longo do relatório apresentado, o quadro de profissionais reduzido dificultou o andamento de diversas atividades, gerando sobrecarga de trabalho entre os profissionais contratados e dificuldade de alocação de horas nas diversas frentes de atuação. Do ponto de vista finalístico, avalia-se que **a AEDAS cumpriu satisfatoriamente o conjunto de atividades executadas no período de março a maio de 2021**, conforme detalhado no Parecer Técnico sobre o “IV Relatório Finalístico Trimestral de Atividades da Assessoria Técnica AEDAS”, cabe destacar a necessidade





de novo aporte de recursos para garantia da continuidade da execução as atividades sob condução da entidade.

Quanto à execução das atividades pelo **Núcleo de Assessoria a Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB**, foi possível constatar que, no período em análise, das 42 atividades previstas, 41 se encontravam em andamento e uma havia sido concluída no prazo previamente proposto, pelo que é possível constatar a **execução da totalidade das atividades previstas para o período**. Do ponto de vista qualitativo foi possível observar alguns avanços metodológicos importantes, tanto do ponto de vista da gestão, quanto em relação ao trabalho com atingidos e atingidas. Do ponto de vista financeiro, o segundo desembolso de recursos permitiu a retomada de algumas atividades e contratações pela ATI. O controle dos recursos recebidos, no primeiro e no segundo desembolso, permitiu a criação de lastro para alocação de recursos nas rubricas, prática tida como positiva pela equipe técnica da CAMF. Do ponto de vista finalístico, avalia-se que **o NACAB cumpriu satisfatoriamente o conjunto de atividades executadas no período de março a maio de 2021**, conforme detalhado no Parecer Técnico sobre o “IV Relatório Finalístico Trimestral de Atividades da Assessoria Técnica NACAB”.

Quanto à execução das atividades pelo **Instituto Guaicuy**, foi constatado, a partir do acompanhamento da CAMF que essa ATI **possui metodologias sólidas e efetivas, com excelente adesão no território**. Durante as reuniões sobre os Anexos do Acordo, a participação foi ativa. As equipes de campo, residentes nos territórios, possibilitaram que a abordagem da ATI fosse eficiente e eficaz, uma vez que é estabelecido um contato aproximado, dialógico, e, sobretudo, permite que as pessoas atingidas se sintam confiantes diante da atuação da ATI. Observam-se algumas contradições formais entre a planilha de indicadores apresentada e o relatório finalístico, problema que poderá ser resolvido para os próximos relatórios a partir de reuniões específicas para esse propósito. No que tange a análise financeira, para o período de março a maio de 2021, correspondentes aos três primeiros meses de vigência do POT, verifica-se que a ATI executou 41% dos recursos previstos para o período. Sob o aspecto financeiro, considerando o processo de implementação do POT, pode-se concluir que a execução financeira foi prejudicada, uma vez que, neste período, as





atividades foram executadas sem a formalização do Termo Aditivo. Desta forma, a execução financeira encontra-se sem lastro orçamentário previamente aprovado. **Do ponto de vista finalístico, o Instituto Guaicuy cumpriu satisfatoriamente as atividades executadas no período de março a maio de 2021**, conforme detalhado nos pareceres técnicos sobre o “IV Relatório Finalístico Trimestral de Atividades da Assessoria Técnica Guaicuy”.

Ricardo Ferreira Ribeiro
Coordenador Técnico
Coordenação e Acompanhamento Metodológico e Finalístico – CAMF

RELATÓRIO TRIMESTRAL 2021

MARÇO, ABRIL E MAIO.

Coordenação e Acompanhamento
Metodológico e Finalístico (CAMF)



PUC Minas



Número do documento: 21080215375294300004920215428

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080215375294300004920215428>

Assinado eletronicamente por: CAROLINA MORISHITA MOTA FERREIRA - 02/08/2021 15:37:53

1. APRESENTAÇÃO	5
1.1. A parceria	5
1.2. Organograma da CAMF	7
1.3. Contextualização do quarto trimestre (março, abril e maio)	8
1.3.1. Aspectos internos da CAMF	8
1.3.2. Aspectos interinstitucionais	9
2. OBJETIVOS	11
3. JUSTIFICATIVA	12
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	14
Meta 1: Formalização da parceria (estrutura de termos, planos de trabalho e orçamento)	14
1.1 <i>Negociação da parceria</i>	15
1.2 <i>Elaboração do Plano de Trabalho das Ações da CAMF</i>	16
1.3 <i>Aprovação da SMC/PUC Minas como Entidade Coordenadora</i>	17
1.4 <i>Assinatura do termo de adesão com as Assessorias Técnicas Independentes</i>	18
Meta 2: Estrutura física e organização da equipe técnico-acadêmica	19
2.1 <i>Formalização da participação do corpo docente</i>	19
2.2 <i>Contratação do corpo técnico administrativo</i>	21
2.3 <i>Seleção e contratação dos alunos da graduação, pós-graduação lato e stricto sensu</i>	24
2.4 <i>Socialização do Plano de Trabalho envolvendo os professores e técnicos contratados</i>	26
2.6 <i>Acompanhamento das atividades dos alunos</i>	36
2.7 <i>Formação continuada dos alunos</i>	42
2.8 <i>Organização do espaço de funcionamento do projeto na Avenida Amazonas</i>	46
2.9 <i>Revisão do Plano de Trabalho da CAMF, em diálogo com as IJs e revisão de fluxos do acompanhamento financeiro e finalístico, em diálogo com a EY.</i>	48
Meta 3: Fluxos de trabalho e acompanhamento das assessorias técnicas	50
3.1 <i>Análise aprofundada dos planos de trabalho propostos para as cinco regiões e estudo dos territórios</i>	50
3.2 <i>Revisão semestral dos Planos de Trabalho junto às ATIs</i>	52
3.3 <i>Construção de um sistema de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das Assessorias Técnicas.</i>	55
3.4 <i>Elaboração dos instrumentos de monitoramento das atividades em campo.</i>	58



3.5 – Monitoramento das Assessorias Técnicas pelas equipes de referência	61
3.6 – Diálogo permanente com as ATIs	68
3.7 – Criação de espaços de diálogos técnicos e metodológicos sobre diversas temáticas afetas ao processo de reparação integral, na expectativa de compartilhamento das experiências e dos produtos técnicos	75
3.8 – Avaliação ampliada da experiência das ATIs de atingidos por grandes empreendimentos	78
3.9 – Análise do POP com definição de treinamentos às ATIs com vistas a atender as demandas da empresa EY.	80
3.10 – Acompanhamento das solicitações da EY às ATIs.	81
3.11 – Preparação da documentação suporte para prestação de contas.	82
3.12 – Elaboração e preparação para execução do Plano de Asseguração Individual (PAI) de cada ATI	83
3.13 – Acompanhamento das ATIs junto à EY em visitas técnicas	84
3.14 – Análise dos relatórios de prestação de contas das ATIs à EY	85
3.15 – Avaliações semestrais dos relatórios finalísticos das ATIs às IJs	86
3.16 – Criação de um sistema para a armazenagem/gestão de referências bibliográficas e documentais	87
3.17 – Alimentação e manutenção do repositório – contendo produções acadêmicas.	89
3.18 – Assessoramento para as ATIs na construção de quesitos para prova pericial	90
3.19 – Proposição de novos critérios para identificação dos atingidos no que se refere ao pagamento emergencial	91
3.20 – Monitoramento das ações das ATIs frente ao impacto da COVID-19 no processo de reparação dos danos aos atingidos.	92
3.21 – Acompanhamento, articulação e sistematização do processo de identificação dos atingidos e levantamento dos diferentes tipos de danos sofridos por eles.	95
3.22 – Sistematização dos danos sofridos pelos atingidos visando à reparação integral.	98
3.23 – Criação de canais de comunicação pela CAMF para o diálogo direto com os atingidos para avaliação das assessorias técnicas independentes.	99
3.24 – Assessorar as ATIs nas articulações interinstitucionais com os poderes públicos estadual e municipais, CTC/UFMG.	101
3.25 – Fóruns ampliados com as ATIs	102
Meta 4: Fluxo de trabalho com a auditoria contábil-financeira e finalística	105
Em execução	105
4.1 – Construção, com a EY, das estruturas de relatórios para a prestação de contas contábil-financeira.	105



4.2 – Avaliação do processo e dos resultados da auditoria contábil-financeira e finalística	106
4.3 – Apresentação dos relatórios de execução contábil-financeira para a EY	107
4.4 – Apresentação dos relatórios de execução contábil-financeira e finalístico para a EY	108
Meta 5 - Fluxo de trabalho com as instituições de justiça	109
5.1 – Colaborar na articulação das IJs com as ATIs	109
5.2 – Contribuir no aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho das ATIs	110
5.3 – Auxiliar as IJs no acompanhamento e monitoramento das ATIs	112
5.4 – Informar às IJs sobre a atuação da CAMF	117
5.5 – Revisão do Plano de Trabalho da CAMF	119
5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	121
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	124



1. APRESENTAÇÃO

1.1. A parceria

A Sociedade Mineira de Cultura (SMC), tendo por interveniente a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), formalizou, com data de 1º de junho de 2020, um Acordo de Cooperação com a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS), com o Núcleo de Assessorias às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) e com o Instituto Guaicuy. Nomeadas *Assessorias Técnicas Independentes* (ATIs), as entidades foram escolhidas por atingidas e atingidos pelo rompimento da barragem B-I e pelo soterramento das barragens B-IV e IV A, da Mina do Córrego do Feijão, em assembleias realizadas em 2019, nas datas de 19 de maio, 16 de junho, 7 de julho e 25 de agosto.

Em 13 de fevereiro de 2020, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e a Defensoria Pública da União (DPU), órgãos nomeados como Instituições de Justiça, firmaram com as entidades supramencionadas um Termo de Cooperação, tendo como finalidade principal “implementar o direito à Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo Rompimento. A ATI objetiva, de forma multidisciplinar, garantir o direito à informação, inclusive técnica, às pessoas atingidas, em linguagem adequada às características socioculturais e locais, bem como possibilitar a participação informada e qualificada nos processos de identificação e reparação integral dos danos decorrentes do Rompimento”. O documento em pauta também estabeleceu a integração ao processo de uma Entidade Coordenadora à qual competiria, entre outros objetivos, “promover ações para o alinhamento entre as ATIs, viabilizando espaços de construção de ações conjuntas e troca de experiências ao processo de reparação integral ao longo da Bacia do Rio Paraopeba”.

Em 26 de maio de 2020, as Instituições de Justiça publicaram a designação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), representada por sua Mantenedora, a Sociedade Mineira de Cultura (SMC), como Coordenadora de Acompanhamento Metodológico e Finalístico das atividades das Assessorias Técnicas Independentes. Formalizou-se ainda um Acordo de Cooperação entre as ATIs e a SMC, por



interveniência da PUC Minas, contando com a anuência das IJs, documento datado de 1º de junho de 2020.

A SMC é uma associação civil de fins não econômicos, educacional e beneficente de assistência social, que iniciou suas atividades em outubro de 1948, cuja atividade preponderante é a manutenção da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, o Sistema de Ensino Arquidiocesano e, subsidiariamente, outras instituições de ensino e pesquisa.

A PUC Minas, fundada em 1958, é uma Universidade privada que tem por missão promover o desenvolvimento humano e social de alunos, de professores, de funcionários e da comunidade, contribuindo para a formação ética e solidária de profissionais competentes, humana e cientificamente, mediante produção e disseminação do conhecimento, da arte e da cultura. Com mais de 73 mil alunos inscritos em seus cursos de graduação e pós-graduação, a Universidade conta com 4.600 funcionários do corpo docente e técnico-administrativo.

Na perspectiva de uma Universidade comunitária, abre-se à articulação com os setores externos, especialmente por meio da extensão, atividade-fim obrigatória para as Universidades brasileiras, conforme prevê a Constituição Federal (1988). Foi por meio da extensão universitária, em estreita vinculação com o ensino e a pesquisa, que a PUC Minas acolheu o assessoramento previsto no termo de cooperação como atributo da Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico (CAMF), estruturada no âmbito do Projeto Paraopeba.

1.2. Organograma da CAMF¹

O organograma a seguir foi estruturado na expectativa de ilustrar a mencionada equipe. Cabe evidenciar, entretanto, que a expectativa não é a realização de um trabalho hierárquico, mas sim o reconhecimento de diferentes campos do conhecimento que, sob a ótica interdisciplinar, propõe-se à solução de um fenômeno complexo.

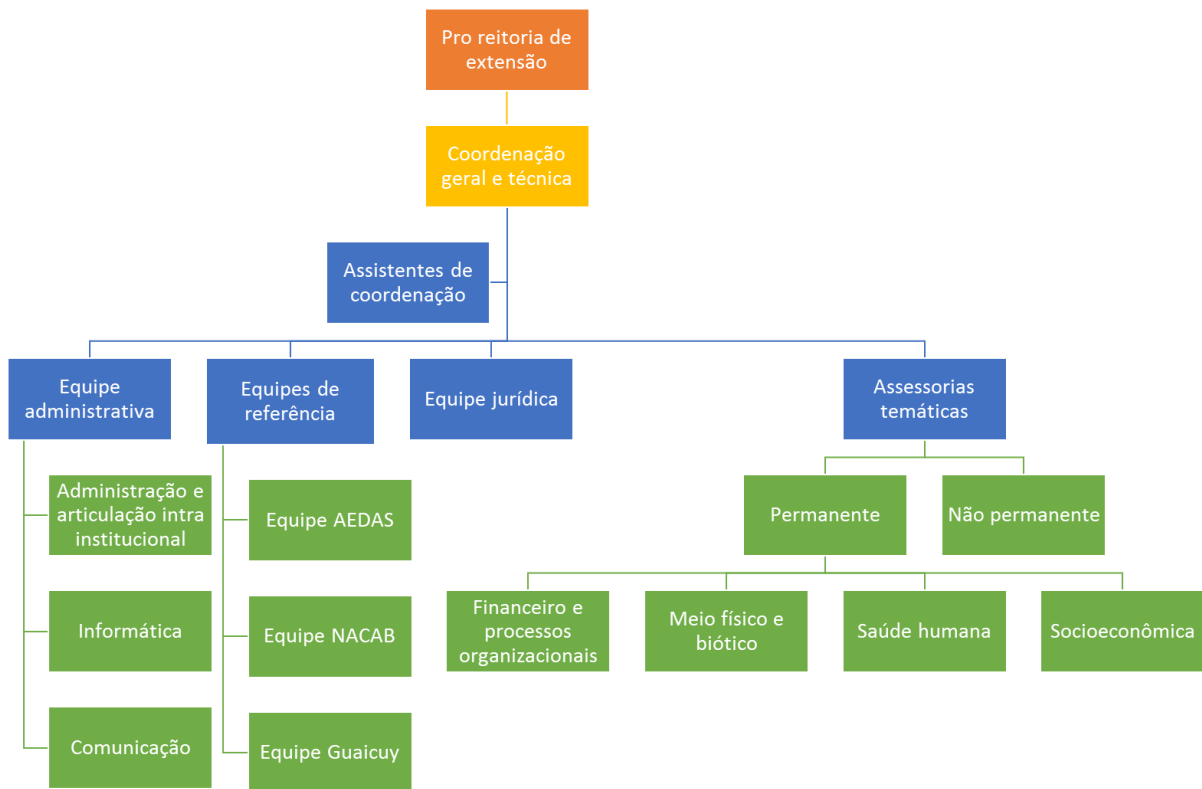


Figura 1 - Equipe da Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico

¹ Houve uma reformulação do organograma, a partir de estudos internos realizados pela equipe do Projeto.



1.3. Contextualização do quarto trimestre (março, abril e maio)

O quarto trimestre, que compreende o período entre março e maio de 2021, trata-se do momento em que sucede a celebração do Acordo entre Vale, Governo de Minas Gerais e Instituições de Justiça. A partir de então, se sucederam análises de como devem seguir as ações que vislumbram a reparação, tendo em perspectiva duas frentes de trabalho. A primeira, que promove a construção do Banco de Dados Compartilhado e Matriz de Danos, dando sequência aos trabalhos relativos ao Processo. A segunda, por sua vez, atua para a implementação do Acordo celebrado entre Vale, Governo de Minas Gerais e Instituições de Justiça.

Assim, consolida-se a construção de uma nova etapa do trabalho realizado pelas ATIs e pela CAMF, requerendo destas o planejamento das ações relativas à atuação que, agora, se vinculam ao Acordo e ao processo. É relevante o fato de que as ações que se desdobram para inaugurar as novas dimensões do trabalho são desafiadas pelos prazos exíguos, diante da necessidade de que se estructurem novas balizas para a realização do trabalho, de modo a garantir a necessária e almejada reparação integral dos danos provocados pelo desastre da Vale em Brumadinho.

1.3.1. Aspectos internos da CAMF

No âmbito da CAMF, as principais ações inauguradas nesse período foram a construção do Termo Aditivo junto às ATIs, com participação e contribuição das IJs, e a proposição de implementação da Comissão de Revisão do seu Plano de Trabalho e da Comissão de Avaliação e Monitoramento. Esta última tem como principal objetivo a construção de indicadores que permitam o acompanhamento otimizado das ações das ATIs, a partir dos Planos Operacionais Transitórios (POTs) e, também, de seus Planos Globais, em processo de construção. Nesse sentido, também foram feitas análises dos POTs, com vistas a auxiliar no planejamento das ações/atividades e na qualidade da execução.



Foram, ainda, realizadas 120 reuniões internas cujo objetivo orbitou o planejamento das ações realizadas pela CAMF e os alinhamentos entre as equipes técnicas para organização e análise das demandas recebidas. Seguiram ocorrendo, também, os encontros para a formação continuada dos extensionistas envolvidos no Projeto, bem como as equipes técnicas, atividade esta cujo espaço principal se figura na realização do Grupo de Estudos do Projeto Paraopeba. Também houve a contratação de extensionistas e recomposição de equipe técnica, conforme se apresentará adiante. No que tange as realizações internas, também estão em construção canais de comunicação da CAMF, nas plataformas *Facebook* e *Instagram*, e o desenvolvimento de um *site* na *web*. Com o intento de viabilizar uma gestão otimizada dos dados e ações produzidas no âmbito do Projeto, está em desenvolvimento, pela Gerência de Tecnologia e Informação da PUC Minas, a plataforma de Gerenciamento Eletrônica de Documentos (GED).

1.3.2. Aspectos interinstitucionais

Tendo em vista a fase que se inaugura após celebração do Acordo, no intuito de organizar as ações no âmbito interinstitucional, foram os seguintes Grupos de Trabalho (GTs):

- GT Programa de Transferência de Renda;
- GT Povos e Comunidades Tradicionais;
- Grupos de discussão a respeito dos anexos I.1, I.3 e I.4;
- GT Situações emergenciais;
- GT Banco de Dados Compartilhado.

Embora a nomenclatura se assemelhe àquelas usadas pelos Grupos Técnicos (Meio Físico e Biótico, Saúde, Socioeconomia), não se trata de substituições, uma vez que as demandas para estes não se esgotaram. Cabe destacar, inclusive, a relevância da atuação dos Grupos Técnicos na construção de Nota Técnica acerca da necessidade de manutenção de subprojetos do CTC/UFMG.

Também se compôs como importante frente de trabalho a construção de Termo Aditivo, tendo em vista a celebração do Acordo. Como desdobramento, figuram o

acompanhamento da construção do Plano Operacional Transitório, que prevê as ações das ATIs ao longo dos meses de março a julho e, ainda, os pareceres pela CAMF, em um primeiro momento requerendo complementações das ATIS e, posteriormente, avaliando os ajustes realizados. Cabe destacar que para definições acerca das ações estabelecidas junto às ATIs, houve no período compreendido pelo presente relatório um total de 73 reuniões realizadas.



2. OBJETIVOS

O *Projeto Paraopeba – Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico* tem por objetivo geral “acompanhar, supervisionar e monitorar as atividades realizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes, junto aos atingidos e às assembleias, colaborando com referenciais teóricos e a construção de metodologias participativas, como também a proposição de novas diretrizes técnicas que viabilizem a consecução do objetivo principal norteador da atuação das ATIs, qual seja, a reparação integral dos danos sofridos pelos atingidos e atingidas”.

O objetivo geral se desdobra em sete objetivos específicos, quais sejam:

Objetivos Específicos	Código
Promover ações de alinhamento entre as ATIs, viabilizando espaços de ações conjuntas e trocas de experiências em relação ao processo de reparação integral ao longo da Bacia do Rio Paraopeba, para fins de produção de informações e dados, visando garantir coerência metodológica, eficiência e distribuição equitativa e justa dos resultados em todos os territórios atingidos;	1
Auxiliar as instituições de justiça nas ações de acompanhamento e monitoramento das atividades executadas pelas ATIs nos territórios, mediante análise de relatórios e pareceres, inclusive de auditoria, e participação em reuniões periódicas com os atingidos;	2
Auxiliar as IJs no acompanhamento dos cronogramas de disponibilização dos recursos financeiros e da execução destes recursos no cumprimento dos Planos de Trabalho das ATIs, inclusive no estabelecimento fluxos de trabalho junto à auditoria contábil-financeira e metodológica;	3
Analisar os relatórios das auditorias contábil-financeira e finalística dos Planos de Trabalho das ATIs, encaminhando as conclusões às IJs;	4
Promover, em conjunto com as ATIs, avaliações contínuas das ações executadas para seu aprimoramento e eventuais adequações, oferecendo	5

suporte técnico quando necessário;	
Apresentar às IJs, semestralmente, com base nas avaliações previstas no item anterior, eventuais sugestões de aprimoramento ou alterações dos Planos de Trabalho, para atendimento adequado às comunidades atingidas;	6
Realizar atividades adicionais relacionadas ao objeto do Termo de Compromisso firmado entre as ATIs e as IJs, por solicitação destas últimas e, quando cabível, mediante aprovação do Juízo.	7

3. JUSTIFICATIVA

A SMC e a PUC Minas têm desenvolvido pautas internas e, frequentemente, têm tornado públicas suas produções e posições contrárias ao projeto destrutivo advindo da atuação das empresas mineradoras. Em reunião do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (45ª Sessão), realizada em 18/09/2020, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Presidente da Sociedade Mineira de Cultura e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, apresentou ao Conselho os riscos da mineração predatória:

Concordamos que há medidas a serem adotadas pelo Governo Brasileiro para impedir desastres como o de Brumadinho e Mariana. Enquanto o Governo mantém uma política de flexibilização das licenças de mineração, existem, ao menos, 40 barragens em Minas Gerais com risco de colapso. (...) Em Paracatu, a barragem Eustáquio, propriedade da Kinross, está armazenando atualmente onze vezes a capacidade da barragem que se rompeu em Brumadinho. (...) Exortamos o Governo do Brasil a cumprir com suas obrigações internacionais, inclusive prevenindo danos e garantindo que as empresas sejam responsabilizadas. (Dom Walmor Oliveira de Azevedo, 2020)

A posição assumida reflete a proposta das entidades de não alinhamento a atividades predatórias impingidas pelas empresas de mineração. Esse pode ser apontado como um dos elementos motivadores para a escolha da PUC Minas como Entidade Coordenadora. Ademais,

a Universidade ocupa um lugar de destaque no que se refere à formação humanística e à perspectiva de atuação em prol do desenvolvimento social, como expresso em sua missão e traduzido no seu processo de ensino, nas pesquisas e, especialmente, nas suas ações de extensão universitária.

Sob essa perspectiva, em abril de 2020, como se apresentará na meta 1, a PUC Minas recebeu um convite das Instituições de Justiça para aderir ao Termo de Compromisso que havia sido firmado entre estas e as Assessorias Técnicas Independentes. Após acolhimento da proposta na estrutura da Pró-Reitoria de Extensão e anuência da administração superior, foram iniciadas as tratativas para compreender mais profundamente a proposta e as estratégias de integração da Universidade às atividades que já estavam em curso. Do ponto de vista das formalidades, a integração se deu, como expresso, por meio da designação da PUC Minas pelas Instituições de Justiça como entidade responsável pela Coordenação e o Acompanhamento Metodológico e Finalístico - CAMF, bem como pela Assinatura de um Acordo de Cooperação com as Assessorias Técnicas Independentes.

Na integração da PUC Minas ao processo de reparação integral dos danos causados aos atingidos e atingidas, foi necessário que a equipe designada para os trabalhos iniciais assumisse a escrita de um plano de trabalho, uma vez que se iniciava o reconhecimento das ações já implementadas, daquelas que estavam em execução no momento do ingresso dos docentes da Universidade e daqueles que estavam planejados/propostos, em uma rede formada por um número significativo de entidades. O plano de trabalho foi redigido a partir do acesso aos documentos disponibilizados pelas Instituições de Justiça (em especial, os planos de trabalho das assessorias técnicas) e das informações facultadas pelas entidades. A partir disso, deu-se início ao diálogo com as representações das inúmeras entidades, integrando-se efetivamente a um processo já iniciado em 2019. O Plano de Trabalho da CAMF é referência para as informações que se seguem, tendo sido o documento aprovado pelas Instituições de Justiça e apresentado às ATIs e à EY.

Na sequência, segue breve descrição dos procedimentos de execução das metas. As evidências de realização do trabalho estão disponibilizadas em pastas que seguem anexadas ao documento, com as devidas referências às metas e às etapas às quais correspondem.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Situação
Meta 1: Formalização da parceria (estrutura de termos, planos de trabalho e orçamento)	
Situação	Concluída

A presente meta refere-se aos procedimentos estruturantes na formalização da parceria e a consolidação da PUC Minas como coordenadora metodológica. Compreende-se que a meta foi integralmente cumprida no início do primeiro trimestre do projeto, conforme já demonstrado no relatório anterior. Ainda assim, replicamos as informações que demonstram os caminhos procedidos para a consolidação das tratativas que alçam a PUC Minas à função de Coordenadora Metodológica, conforme segue:



Fase		
<i>1.1 Negociação da parceria</i>		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Reuniões	abril/20 a junho/20	5
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivo 1		
Detalhamento: Realizaram-se nos dias 02, 08, 23 e 29 de abril e no dia 06 de maio cinco reuniões para tratativas e encaminhamentos referentes à formalização da parceria entre Instituições de Justiça e PUC Minas.		
Evidências de execução: Memórias de Reuniões.		
Situação	Concluída no trimestre 1	
Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)		



Fase		
1.2 - <i>Elaboração do Plano de Trabalho das Ações da CAMF</i>		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Plano de Trabalho	maio/20 a junho/20	1
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivo 1		
<p>Detalhamento: Foram produzidas quatro versões do Plano de Trabalho entre junho e agosto de 2020. A terceira versão e as demais foram submetidas à apreciação das IJs e ATIs, que opinaram sobre o teor do documento, solicitando alguns ajustes que foram atendidos na versão final, que foi socializada com as ATIs, IJs e EY, tendo recebido a anuência dessas instituições. A primeira versão do plano de trabalho foi elaborada com base nos diálogos travados com as IJs para compreender o objeto da parceria, como também nas premissas da extensão universitária, buscando conciliar os objetivos da parceria. Conforme detalhado no plano de trabalho, a missão da PUC Minas coaduna com o interesse principal das entidades e instituições parceiras no processo judicial contra a Mineradora Vale, qual seja, a defesa dos direitos das pessoas atingidas pelo rompimento das barragens em Brumadinho. A partir da primeira versão, foi-se delineando com maior nitidez os contornos da ação que seria executada junto às ATIS, finalizando o plano em sua quarta versão, devidamente aprovada pelos atores envolvidos.</p>		
Evidências de execução: Plano de Trabalho.		
Situação		Concluída no trimestre 1
Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)		



Fase		
<i>1.3 - Aprovação da SMC/PUC Minas como Entidade Coordenadora</i>		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Designação	maio/20 a maio/20	1
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivo 1		
<p>Detalhamento: Após as tratativas internas na PUC Minas, para avaliação da viabilidade do convênio nos termos discutidos com as IJs e mediante o aceite verbal para firmar o convênio interinstitucional, protocolizou-se nos autos do processo o Termo de Designação, datado de 26 de maio de 2020. No referido documento, a PUC Minas foi designada pelas Instituições de Justiça como Coordenadora de Acompanhamento Metodológico e Finalístico (CAMF) das atividades das Assessorias Técnicas Independentes.</p>		
<p>Evidências de execução: Documento expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais</p>		
Situação	Concluída no trimestre 1	
Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)		



Fase		
1.4 - Assinatura do termo de adesão com as Assessorias Técnicas Independentes		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Acordo de Cooperação PUC, IJs e ATIs	Junho/20 a junho/20	1
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivo 1		
<p>Detalhamento: Na sequência das tratativas relativas à parceria, após a designação da PUC Minas como CAMF das ATIs, os esforços foram concentrados na elaboração do documento formal com as cláusulas que regem a parceria, definindo as obrigações mútuas assumidas pela PUC Minas, ATIs e IJs. Nessa fase, a participação da consultoria jurídica da PUC Minas foi intensa, contribuindo para a elaboração do Acordo de Cooperação que, após apreciação das entidades e instituições de justiça, que também colaboraram, foi devidamente assinado.</p>		
Evidências de execução: Acordo de Cooperação Assinado		
Situação	Concluída no trimestre 1	
Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)		



Meta:	
Meta 2: Estrutura física e organização da equipe técnico-acadêmica	
Situação	Em execução

Fase		
<i>2.1 Formalização da participação do corpo docente</i>		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Adicionais-convênio assinados ou horas implantadas	Junho/20 a fevereiro/21	36
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivos 2, 3 e 4		
<p>Detalhamento:</p> <p>Ao longo dos meses de março, abril e maio de 2021, o quadro de docentes vinculado ao Projeto Paraopeba se modificou, em virtude do pedido de afastamento do Projeto realizado pelo prof. Renato Marcucci Barbosa da Silveira, a partir do mês de maio, por motivos pessoais, se mantendo, então, 12 docentes vinculados ao Projeto. Ainda no referido período, a docente Márcia Mansur Saadallah comunicou o interesse em se desvincular do Projeto após o mês de julho. A partir de então, iniciaram-se, ainda em abril, buscas no quadro de docentes da universidade para substituição das mesmas, com previsão de início das atividades a partir do mês de agosto.</p>		
Evidências de execução: Relatórios de atividades dos docentes.		



Pró-Reitoria de
Extensão



Situação

Em execução

Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)



Fase		
2.2 - <i>Contratação do corpo técnico administrativo</i>		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Contratos	Junho/20 a fevereiro/22	63
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivos 2, 3 e 4		
Detalhamento:		
<p>No mês de maio, a analista da Equipe de Referência AEDAS, Manoela Marra, solicitou desligamento do Projeto, por razões pessoais. A partir de então, iniciou-se o processo de seleção de substituto para a vaga que se desocupou. Conforme previa o plano de trabalho aprovado, a estruturação da equipe técnico-administrativa se deu por meio da contratação de profissionais, vinculados diretamente ao centro de custos do Projeto Paraopeba. Após a pré-seleção de currículos, foram realizadas as entrevistas, nas quais foram observados um conjunto de aspectos como: experiência em ações sociais ou de extensão universitária, experiência acadêmica ou profissional relacionadas às funções a serem realizadas no âmbito do projeto, aptidão para trabalho em equipe, no que se refere ao relacionamento interpessoal, boa capacidade de comunicação, postura ética, atitude colaborativa, dinamismo e outras.</p> <p>Foram analisados os currículos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caroline Ferreira Rosa • Érika Sousa Vieira de Castro 		



- Arthur Henrique Nogueira Almenda
- Jéssica Lorrany de Jesus Silva
- Ana Laura Souza Vargas
- Júlia Fernández Canuto
- Cristian de Souza Dantas
- Fernanda Fernandes Magalhães
- Leandro Pereira Gomes
- Amanda Cristina Nunes Pacifico
- José Antônio de Souza Queiroz

Os candidatos que seguiram para a entrevista foram:

- Jéssica Lorrany de Jesus Silva
- Leandro Pereira Gomes
- José Antônio de Souza Queiroz
- Amanda Cristina Nunes Pacifico
- Fernanda Fernandes Magalhães

Tendo em vista o desempenho destacado na entrevista, bem como a sólida experiência, o candidato selecionado foi Leandro Pereira Gomes, com previsão de início das atividades em 14 de junho de 2021. Conforme apresentação de seu currículo, o candidato é



Mestre em Sociologia da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais, com ênfase em Desenvolvimento Territorial Sustentável (2014). Bacharel em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2008). Atuava como Assessor de Desenvolvimento Comunitário (ChildFund Brasil), assessorando organizações parceiras no Vale do Jequitinhonha na execução de tecnologias sociais, metodologias participativas; articulação das parcerias.

Com exceção dessas que se descreveram até aqui, não houve modificações na estrutura da equipe técnica ao longo do quarto trimestre.

Evidências de execução: Relatórios de atividades

Situação

Em execução

Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)



Fase		
2.3 - Seleção e contratação dos alunos da graduação, pós-graduação lato e stricto sensu		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Termos de adesão	Julho/20 a fevereiro/22	4
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivos 2, 3 e 4		
<p>Detalhamento: A integração dos alunos de graduação e pós-graduação às atividades do projeto vem sendo realizada por meio de editais publicados no âmbito da PUC Minas, pela Pró-Reitoria de Extensão. A construção do edital se dá da seguinte maneira: com a participação dos docentes, é feita a definição dos perfis desejáveis a serem inseridos no chamamento. Com base no plano de trabalho, se determina a quantidade de vagas e, de acordo com a equipe para a qual as vagas se destinam, são explicitadas as condições para participação e contratação, em conformidade com as normas da instituição.</p> <p>No dia 7 de maio de 2021, foi divulgado o VI edital de vagas de extensionistas do Projeto Paraopeba. Foram ofertadas 13 vagas que se distribuiriam entre graduandos e pós-graduandos (mestrandos e doutorandos). Candidataram-se às vagas 79 discentes da graduação, 1 do mestrado e 1 do doutorado, que desistiu de sua candidatura em virtude da impossibilidade de acúmulo de bolsas, conforme diretrizes da PUC Minas. Foram selecionados, então, 8 (oito) candidatos, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aline Ferreira Oliveira ● Isabela Barbosa de Souza 		



- Gilmara Pires Coelho
- Almir Gabriel Frathezi Fontoura
- Vinicius Ricardo Alves Gonzaga
- Anna Theresa Almeida de Paula
- Vanilda Júlia Pinto
- Wellington de Almeida Alkmin

A previsão definida para o início das atividades dos discentes selecionados para as bolsas de extensão foi 1º de junho.

Tendo em vista a baixa procura de candidatos às vagas especificadas para mestrado ou doutorado, foi encaminhado o ofício 18 (substituído pelo Ofício 27) às IJs, requerendo a permissão para modificar a modalidade das bolsas, conforme necessidade do Projeto e conforme a procura de candidatas/candidatos.

Evidências de execução: Edital Publicado e lista de candidatos

Situação

Em execução

Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)



Fase		
2.4 - Socialização do Plano de Trabalho envolvendo os professores e técnicos contratados		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Encontros/ Reuniões de Trabalho	Junho/20 a julho/20	4
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivos 1, 2, 3 e 4		
<p>Detalhamento: A meta do semestre já foi cumprida e apresentada no relatório anterior. A próxima ação referente à socialização do Plano de Trabalho somente se dará após a reformulação do plano atual. Para os funcionários contratados após o período, criou-se uma versão resumida do plano de trabalho, sem dados referentes a pagamentos de pessoal, que é compartilhada no primeiro dia para que possam se inteirar do Plano de Trabalho.</p>		
Evidências de execução:		
Situação	Concluída no trimestre 1	
Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)		



Fase		
2.5 - Planejamento e Avaliação da atuação da CAMF		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Reuniões de equipe da CAMF	Junho/20 a fevereiro/22	120
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivos 1, 2, 3, 4 e 5		
<p>Detalhamento: As estratégias de planejamento e de avaliação foram construídas a partir de um processo coletivo e de coparticipação entre as distintas equipes que compõem o Projeto Paraopeba, a saber: as assessorias temáticas, as equipes jurídica e contábil, as equipes de referência e as coordenações. No decorrer dos meses de março, abril e maio, foram realizadas reuniões internas das equipes CAMF, no intuito de pactuar, alinhar e estabelecer as estratégias de assessoramento e acompanhamento das ações que constam nos planos de trabalhos das ATI's e no seu próprio plano.</p> <p>Seguem as principais reuniões regulares realizadas no âmbito do Projeto:</p> <p>Reuniões internas da equipe das coordenações geral e técnica.</p> <p>Normalmente ocorrem com a presença da coordenadora geral, do coordenador técnico, dos assistentes de coordenação, com a analista de articulação intrainstitucional e com os extensionistas da coordenação. Eventualmente são convidados membros de outras equipes, em conformidade com a pauta. Nessa reunião é estruturada a agenda semanal, são relatadas as ações onde estavam os membros das equipes na semana anterior, se realiza o planejamento das ações no âmbito do projeto e, também, são discutidos assuntos estratégicos. Algumas</p>		



das pautas discutidas ao longo do trimestre em questão foram:

- Organização da agenda semanal
- Alinhamentos e avaliação sobre as análises dos POTs das ATIs
- Alinhamentos para reuniões com parceiros e instituições externas (CPB, IJs, ATIs, Renser etc.).
- Acompanhamento de atividades internas das equipes da CAMF (Comunicação, TI, Equipes de Referência) e planejamento para distribuição de demandas.
- Debates para encaminhamentos com vistas no preenchimento de vagas ociosas do Projeto.
- Diálogos acerca do andamento das ações referentes ao Acordo (anexos, Planos de Trabalho etc).
- Alinhamentos sobre o relatório finalístico anterior, para encaminhamento.

Reuniões entre coordenadores das equipes de referência e coordenação geral da CAMF. Espaço semanal entre os professores coordenadores das equipes e a coordenação geral para repasses de informações, alinhamento, encaminhamentos técnicos e políticos.

Reuniões entre coordenações geral e técnica e as equipes de referência. Durante o mês de dezembro, de acordo com a organização interna do Projeto Paraopeba à época, às equipes de referência se reuniam semanalmente com as coordenações da CAMF. Reuniões mais ampliadas que também estavam relacionadas a fluxo de informações e alinhamentos técnicos. A partir de janeiro/2021, o espaço foi replanejado e passou a envolver apenas os docentes de referência, sem a presença das técnicas de campo.

Reuniões internas de acolhimento de novos funcionários e/ou extensionistas se realizam com o intuito de apresentar o projeto para funcionários e/ou extensionistas de graduação e pós-graduação, também de contextualizar sobre os aspectos formais do trabalho.



Reuniões das coordenações com as assessorias temáticas ocorrem eventualmente para orientar as ações das assessorias junto aos Grupos Técnicos, CTC/UFMG, processos de quesitação e outras atividades internas do projeto.

Reunião das coordenações com a equipe jurídica têm o propósito de aferir sustentação jurídica aos posicionamentos da CAMF, às avaliações e pareceres emitidos, bem como notas técnicas. A frequência com que são realizadas depende do surgimento de demandas.

Reuniões internas da equipe de referência no acompanhamento às regiões específicas. Reuniões entre coordenadores, técnicas e extensionistas de cada equipe de referência. As reuniões possuem caráter coletivo na elaboração dos pontos de pauta e principais temas a serem discutidos. Foram espaços de repasses, organização do cronograma de acompanhamento semanal e arranjos internos da equipe. Além disso, proporcionam outros alinhamentos acerca do conteúdo de documentos e procedimentos desenvolvidos pela equipe. Essas reuniões estão previstas para acontecerem semanalmente, mas podem acontecer esporadicamente, quando necessário.

Reuniões ampliadas, envolvendo as 03 equipes de referência. São reuniões utilizadas para repasses e orientações gerais, cronogramas, análise do cenário atual do projeto, compartilhamento de experiências e alinhamentos. Espaço para análises sobre as atividades acompanhadas, construção de estratégias de abordagem e posicionamento diante das ATI's e outros atores do processo, preparação de materiais para devolutiva junto à assessoria, planejamento e organização de sistematizações sobre as informações de campo, socialização de análises sobre relatórios, bem como orientações a equipe de extensionistas e avaliação sobre o trabalho realizado.

Reuniões entre técnicas de campo das 3 ATIs. Reuniões semanais entre as técnicas, para troca de informações entre as equipes de



referência, aprofundamento e operacionalização dos encaminhamentos construídos nas reuniões ampliadas. Principais pautas: revisão de um instrumento para registro de atividades de campo coletivas, promovidas pelas ATIs, com atingidos e atingidas, (que será descrito na fase 3.4 deste relatório) relatórios e pareceres, além de alinhamentos metodológicos e definição sobre fluxos de informações. Esse espaço é extremamente importante para compartilhamento de ideias e informações, objetivando sempre o aperfeiçoamento do trabalho.

Reuniões entre equipes de referência e assessorias temáticas. Momentos mais específicos entre as equipes de referência, sejam juntas ou separadas, com cada área específica da CAMF: Contábil (discussão sobre os Relatórios Finalístico Trimestrais, integração das equipes e construção de relatórios mensais financeiro-finalístico, entre outros) Jurídico (questões sobre o acordo, pareceres sobre consultorias, etc), socioeconômica, (construção de indicadores de acompanhamento das atividades de campo, etc) saúde (discussão das consultorias, protocolos para retorno ao campo e outras temáticas) e meio físico (discussão das consultorias e outras temáticas).

Reuniões entre equipe técnica da CAMF e a Pró Reitoria de Extensão, para dialogar e promover alinhamentos sobre questões trabalhistas e administrativas.

Reuniões da Comissão de Construção do Plano de Trabalho. Reuniões de periodicidade semanal com a participação de todas as equipes de referência, dos professores coordenadores e da coordenação geral e técnica do Projeto Paraopeba. O objetivo é debater a nova estrutura do plano de trabalho da CAMF, fazendo análises de contextos, discutindo possibilidades de aperfeiçoamento e traçando ações que potencializam a atuação de todos os envolvidos.

Reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Reuniões de periodicidade semanal com a participação de todas as equipes de



referência. Através de debates teóricos, técnicos e metodológicos, é realizado o estudo de variáveis e indicadores. O objetivo é monitorar o trabalho da CAMF e os desenvolvimentos das ATIs, de acordo com as especificidades de cada ator.

Reuniões internas da equipe de referência no acompanhamento às regiões específicas.

Reuniões entre coordenadores, técnicas e extensionistas de cada equipe de referência. As reuniões possuem caráter coletivo na elaboração dos pontos de pauta e principais temas a serem discutidos. Foram espaços de repasses, organização do cronograma de acompanhamento semanal e organização interna da equipe. Além disso, proporcionam outros alinhamentos acerca do conteúdo de documentos e procedimentos desenvolvidos pela equipe. Estão previstas para acontecerem semanalmente, mas podem acontecer reuniões extraordinárias, quando necessário.

Reuniões ampliadas, envolvendo as 03 equipes de referência no acompanhamento das ATIs.

Justamente por serem ampliadas, as reuniões são utilizadas para repasses e orientações gerais, cronogramas, análise do cenário atual do projeto, compartilhamento de experiências e alinhamentos. Espaço para análises sobre as atividades acompanhadas, construção de estratégias de abordagem e posicionamento nas atividades acompanhadas, preparação de materiais para devolutiva junto à assessoria, planejamento e organização de sistematizações sobre as informações de campo, socialização de análises sobre relatórios, bem como orientações a equipe de extensionistas e avaliação sobre o trabalho realizado.

Reuniões entre técnicas de campo, referências das 3 ATIs.

Reuniões semanais entre as técnicas, para troca de informações entre as equipes de referência e aprofundamento e operacionalização dos encaminhamentos construídos nas reuniões ampliadas. Principais pautas: revisão de um instrumento para registro de atividades de



campo coletivas, promovidas pelas ATIs, com atingidos e atingidas, (que será descrito na fase 3.4 deste relatório) relatórios e pareceres, além de alinhamentos metodológicos e definição sobre fluxos de informações. Esse espaço é de tamanha importância para compartilhamento de ideias e informações, que possam contribuir no trabalho de todos.

Reuniões entre equipe de referência e assessorias temáticas.

Momentos mais específicos entre as equipes de referência, juntas ou separadas, com cada área específica da CAMF: Contábil (discussão sobre os Relatórios Finalístico Trimestrais, integração das equipes e construção de relatórios mensais financeiro-finalístico, entre outros), Jurídico (questões sobre o acordo, pareceres sobre consultorias, etc), socioeconômica (construção de indicadores de acompanhamento das atividades de campo, etc), saúde (discussão das consultorias e outras temáticas) e meio físico (discussão das consultorias e outras temáticas).

Reuniões internas da equipe financeira são realizadas semanalmente (e um ou dois dias da semana, quando necessário), para apresentação de demandas e planejamento das atividades, exposição de prazos das entregas e, ocasionalmente, a reorganização do trabalho em resposta às demandas de urgência.

Reuniões entre equipe técnica da CAMF e a Pró Reitoria de Extensão, para dialogar e promover alinhamentos sobre questões trabalhistas e administrativas.

Reuniões internas das Assessorias Temáticas

Embora se componham por equipes menores, a partir dos encontros realizados junto a outras equipes do Projeto, as Assessorias Temáticas passam a também realizar reuniões internas para alinhamento e planejamento de ações, conforme se vê adiante:

Assessoria Temática de Meio Físico e Biótico



Além das reuniões semanais, são constantes os contatos realizados por meio de ligações telefônicas, e-mails, aplicativo de celular (WhatsApp). A maior parte das reuniões foi realizada para alinhamentos e atualização do plano de trabalho da assessoria do meio biótico ao nível de Coordenação Geral. As principais pautas das reuniões com a coordenação geral, no último trimestre, foram sobre a proposta de seminário da pesca, atualização do plano de trabalho do meio biótico e agendamento de reuniões com as ATIs. Algumas reuniões internas entre a coordenação geral e o meio biótico também foram realizadas para tratar de questões relativas à revisão de documentos técnicos. Também se realizaram encontros entre a assessoria temática do meio biótico e o analista de comunicação da CAMF, para construção de um projeto editorial de um banco de imagens e produção de um livro de registros fotográficos da bacia do rio Paraopeba. Além disso, outras reuniões foram realizadas entre a assessoria temática do meio biótico e o analista de comunicação da CAMF, com vistas à elaboração da parte operacional do seminário da Pesca da bacia do rio Paraopeba (identidade visual, plataforma, data, horário e divulgação). Seguiram ocorrendo, também, reuniões e contatos, via chamadas telefônicas e reuniões em plataformas de videoconferência, com a equipe de referência da AEDAS, para alinhamento de um parecer sobre a contratação de uma consultoria técnica pela ATI, para o levantamento de danos ambientais no rio Paraopeba. Por fim, duas reuniões ainda foram realizadas com a equipe jurídica da CAMF, em busca de orientações jurídicas atinentes à construção da proposta do seminário da pesca da bacia do rio Paraopeba.

Assessoria Temática em Saúde

Após os alinhamentos realizados ao longo do início do semestre, na perspectiva de planejamento de atividades internas, a Assessoria Temática em Saúde seguiu com agendas regulares de encontros entre as professoras e os dois extensionistas que compõem a equipe.

Assessoria Temática em Socioeconomia



As reuniões internas da Assessoria Temática em Socioeconomia são encontros de orientação à extensionista, visto que a equipe se compõe por uma professora e uma extensionista, e para planejamento de ações referentes ao processo de Monitoramento e Avaliação e construção do Banco de Dados Compartilhado.

Equipe Jurídica

A partir das reuniões da equipe jurídica, que podem ser comprovadas nos relatórios mensais de acompanhamento das atividades encaminhados à Coordenação, o planejamento e a avaliação da atuação da CAMF são realizados quinzenalmente. As atividades da equipe jurídica foram partilhadas entre seus membros a partir de uma ação conjunta com a Coordenação Geral da CAMF, com o fim de otimizar o cumprimento das demandas internas. Isso não retira, contudo, a responsabilidade da equipe jurídica pela finalização dos pedidos destinados à atuação interna. Em cada reunião, os participantes apresentam as atividades e produções acompanhadas/realizadas, sejam junto aos demais órgãos da própria CAMF (coordenação, equipe contábil e equipe técnica, por exemplo) ou às instituições externas (ATIs, IJs e CTC, por exemplo). Depois da apresentação, o grupo avalia a atuação, de modo a minorar os riscos e aprimorar a atuação da equipe jurídica a partir de seus eixos. Essa partilha contribui para o conhecimento do grupo sobre cada demanda, e, ainda, o planejamento das ações futuras. Diante da necessidade concreta, dúvidas ou questionamentos são remetidos à Coordenação, a fim de permitir a gestão partilhada das demandas e o cumprimento de cada tarefa.

Cabe destacar que os espaços e reuniões acima mencionados são parte do principal fluxo de alinhamento entre as diversas equipes que compõem o Projeto Paraopeba. São realizados registros dos espaços, por meio de memórias onde se demonstram os profissionais presentes, o conteúdo discutido e os encaminhamentos daquela discussão. Destacam-se como desafios a compatibilidade



de agendas entre equipes, o que resulta na restrição dos espaços de discussão técnica ampliada e, por vezes, atrasam algumas deliberações que demandam urgência. Com o intento de sanar esta situação, estão sendo pensadas estratégias de ampliação da equipe e otimização dos encontros e reuniões e compartilhamento de informações, a partir do segundo semestre de 2021.

Evidências de execução: Memórias de reunião e compilado dos encontros de avaliação

Situação

Em execução

Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)



Fase		
2.6 - Acompanhamento das atividades dos alunos		
Unidade	Duração	Qtd. Evidências
Reuniões de trabalho e supervisões	agosto/20 a fevereiro/22	35
Atende ao(s) objetivo(s)		
Objetivos 1, 2, 3, 4 e 5		
<p>Detalhamento: No que tange às orientações e ao acompanhamento dos extensionistas e suas atividades, estes têm sido realizados de forma remota. Busca-se, na medida em que as ações se desenvolvem, inserir os estudantes nas atividades, em acompanhamento aos profissionais e docentes, com vistas a garantir o seu desenvolvimento teórico-prático-político. Entende-se que tal inserção compõe aquilo que é preconizado na Política Nacional de Extensão, quanto à atividade extensionista que se caracteriza como um “processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.” (Política Nacional de Extensão, 2012)</p> <p>O envolvimento dos estudantes de graduação e pós-graduação nas diversas atividades e frentes do projeto viabiliza – além do desenvolvimento acadêmico e aprimoramento de habilidades técnicas – o aprofundamento na área do conhecimento que, futuramente, será a sua profissão e, ainda, permite que o contato seja inter, multi e transdisciplinar. Tendo em vista as dificuldades impostas pelo contexto de pandemia para o acompanhamento cotidiano presencial, elaborou-se um relatório específico para os extensionistas, no qual</p>		



devem apresentar todas as tarefas que foram executadas ao longo do mês. Tal relatório é entregue até o primeiro dia subsequente ao fim do mês de correspondência das atividades e deve conter, além da descrição das atividades desempenhadas, a quantidade de horas dedicadas em cada dia, a assinatura do supervisor direto e a assinatura da coordenação geral.

Nesse sentido, encaminha-se a construção de um modelo de acompanhamento das atividades de extensionistas que segue duas perspectivas, a saber: a primeira é o vínculo e aproximação entre os extensionistas desenvolvendo atividades orientadas pelos/as professores/as coordenadores/as e pelas equipes técnicas, as quais posteriormente são avaliadas e revisadas, tendo em vista o seu aprimoramento. A segunda perspectiva é o trabalho interno geral, que compreende as atividades internas da CAMF, como a participação em reuniões de alinhamento e planejamento das diversas equipes do Projeto e a participação na elaboração de documentos, as atividades de acompanhamento das ATIs, que envolvem as reuniões de diálogo técnico-metodológico e o acompanhamento das atividades com as pessoas atingidas.

Tendo em vista as especificidades das equipes de referência, detalham-se da seguinte maneira o acompanhamento às atividades dos alunos entre suas equipes:

Dentro de cada uma das equipes de referência, são construídos espaços para o acompanhamento das atividades de extensionistas, seja reservando parte do tempo das reuniões semanais para avaliação das atividades (equipes AEDAS E NACAB), seja proporcionando espaços específicos para uma conversa democrática (equipe GUAICUY, totalizando 8 reuniões), a fim de compreender as percepções de toda a equipe a respeito do Projeto, de suas atividades e atribuições. Cada uma das equipes organiza um fluxo interno de atividades, onde as demandas a serem executadas são organizadas e distribuídas, com a orientação e supervisão do corpo técnico e docente responsável por cada equipe. Destaca-se a construção conjunta de alguns instrumentais, importantes para o acompanhamento



das atividades realizadas pelas equipes de referência, como planilhas com relação das ações mensais desenvolvidas pelas equipes (Matriz de ações mensais da equipe do Guaicuy) e quadros sínteses com informações do acompanhamento de campo das ATIs (Síntese das comissões de atingidos e relação da composição dos poderes municipais da R3, da equipe do NACAB). Além dos instrumentais, a equipe de extensionistas também elabora em conjunto com as técnicas a organização dos relatórios mensais de atividades, o que contribui na construção de um entendimento mais amplo e processual do trabalho das equipes de referência, além de contribuírem pontualmente na leitura e construção de relatórios e pareceres técnicos.

Ademais, vale ressaltar que a participação nas atividades ocorre de forma democrática, onde são compartilhadas as agendas semanais pelas técnicas, e as extensionistas têm a autonomia de selecionar as atividades que desejam acompanhar, a partir dos horários em que têm maior disponibilidade, considerando, também, o seu interesse específico pela temática ou comunidade de campo.

Nas assessorias temáticas, é acompanhada a atuação dos extensionistas nas reuniões das equipes que integram e, também, nos diversos grupos técnicos. Além de acompanharem as reuniões, os extensionistas produziram as memórias e auxiliaram na organização das agendas e das demandas das assessorias. São responsáveis, ainda, por realizar levantamento de referências bibliográficas e levantamento de dados secundários, para integrar o banco compartilhado. Foi criado um grupo em aplicativo de celular para debater as demandas do meio biótico com os extensionistas. Na primeira reunião realizada pelo aplicativo, os extensionistas do meio biótico foram instruídos a ter maior participação dentro do processo de construção das demandas, dos planos de trabalho e reuniões. Essa maior abertura para os extensionistas foi fundamental para aproveitar o conhecimento de cada aluno, de acordo com sua área de conhecimento. Destaca-se a proposição de um seminário para avaliação da pesca no rio Paraopeba, que teve participação ativa dos extensionistas, na reunião de planejamento e apresentando as suas sugestões para melhoria da proposta. A Assessoria Temática em



Saúde realiza reuniões com os alunos, às quintas-feiras, e também criou um grupo de Whatsapp onde, com frequência, são tratados temas atinentes às ações e demandas. Nas reuniões, discutimos e dividimos as atribuições e as frentes. Os extensionistas que compõem a equipe da assessoria temática do meio biótico participaram, nesse último trimestre, de todas as reuniões que envolveram a assessoria do meio biótico na CAMF. Além disso, os extensionistas também tiveram presentes nas reuniões entre o meio biótico e as ATIs. As reuniões foram realizadas por ligações telefônicas, e-mails, aplicativos de celular (Whatsapp) e computador (Teams e Meet). Além de fazer o acompanhamento dos encontros, os extensionista do meio biótico também fizeram as memórias dessas reuniões, bem como auxiliaram na organização das agendas e das demandas da assessoria temática do meio biótico pelo grupo de WhatsApp. Participaram, ainda, de uma reunião para auxiliar na elaboração de uma proposta da parte operacional do seminário da pesca. Além disso, vários outros momentos de colaboração na construção do seminário da pesca foram criados entre os extensionistas e o coordenador do meio biótico, através do grupo de WhatsApp da assessoria temática (biótico). Um projeto de pesquisa foi iniciado juntamente com os extensionistas do meio biótico e físico, a partir de demanda que se formulou no Grupo de Estudos do Projeto Paraopeba. O projeto consiste na realização de um artigo científico sobre os danos à saúde humana relacionados aos impactos do rompimento das barragens de Brumadinho-MG. Uma revisão bibliográfica (artigo, tese, dissertações e trabalhos técnicos) sobre os danos à saúde na bacia do Paraopeba será realizada e as informações serão sistematizadas e problematizadas dentro de um artigo científico. O artigo será enviado para submissão, no conjunto de publicações que será lançado pelo projeto Paraopeba da PUC-Minas. Cabe destacar que o envolvimento dos extensionistas no processo de produção de conhecimento é fundamental, não somente para a sua formação acadêmica, mas também para o processo de formação de pesquisadores e extensionistas no Brasil. Há de se destacar, também, a relevância do que se produz para os estudos acerca de Conflitos Ambientais e para a compreensão dos danos sofridos pelas comunidades que vivem ao longo da bacia do



rio Paraopeba.

Após o processo seletivo realizado em maio, por meio do IV Edital de Extensionistas do Projeto Paraopeba, a Assessoria Financeira contará, a partir de junho, com três extensionistas em seu quadro. Durante os trabalhos dos analistas financeiros, os discentes acompanham reuniões, produzem os registros, contribuem na elaboração de pareceres técnicos com sugestões de ideias, na elaboração de apresentações, bem como acompanhamento das demandas que surgem.

A equipe jurídica conta com duas estudantes extensionistas de Graduação e uma estudante extensionista de Pós-Graduação. A atuação das extensionistas leva em consideração a realização de pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, além de acompanhar e relatar, em documento diariamente elaborado, o andamento de todos os procedimentos judiciais em tramitação (referentes ao Projeto Paraopeba). O acompanhamento das atividades é realizado nas reuniões quinzenais e pelos demais canais de comunicação, sempre que demandados ou por intervenção dos advogados/professores, por e-mail, telefone ou WhatsApp. Ainda, as leituras de artigos científicos e da documentação interna, com escopo de organizar a compreensão metodológica e finalística, são devidamente acompanhadas pela equipe jurídica e demais membros da Coordenação. Além disso, as estudantes encaminham os relatórios mensais à Coordenação da CAMF, com o fim de registrar as ações e permitir o devido acompanhamento do contributo realizado.

Na equipe de comunicação, se realiza o acompanhamento diário e reuniões periódicas, sobre o trabalho da extensionista, a fim de compartilhar informações sobre o Projeto Paraopeba, realizar o levantamento e coleta diária de notícias veiculadas na imprensa para produção de clipping, desenvolvimento criativo de conteúdos audiovisuais e artes gráficas e levantamento de pautas positivas para a produção de uma agenda midiática, que envolva a realização de ações de cunho interno e externo (divulgação de eventos, entrevistas para órgãos de imprensa, redação de matérias jornalísticas em conjunto com as equipes de comunicação social da Pró-Reitoria de



Extensão, Secretaria de Comunicação Social da PUC Minas, Agência de Publicidade PUC Minas), entre outros elementos correspondentes à área.

Evidências de execução: Memórias de reuniões

Situação

Em execução

Considerações (justificativa de não execução e próximos passos)

